



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 5973



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.520 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor WELITON DA CRUZ NUNES, matrícula 11602090-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.524 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MILTON PEREIRA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
ADAPEC	34
ADETUC	37
DETRAN	38
IGEPREV	38
NATURATINS	42
RURALTINS	45
UNITINS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

ATO Nº 1.530 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021:

1. FERNANDES BRENO GONÇALVES DE LIMA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. JORDANA FARIA DE ALMEIDA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.531 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. FRANCIELLI PAULA OUVENERY, matrícula 1165119-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 1º de agosto de 2021;
2. LUCIANY ALVES COELHO, matrícula 1023870-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba, 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.532 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora YARA COSTA LIMA, matrícula 1150880-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.533 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MOUNIRA ALVES HAWAT, Secretária Executiva da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Vice-Presidência Executiva da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 25 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.534.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.476 - NM, de 19 de novembro de 2021, publicado na edição 5.969 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia IRAIDES CARLOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.535 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRAIDES CARLOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.536 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de novembro de 2021:

1. AURELINO LAVRISTA DA SILVA JÚNIOR, Gerente de Infraestrutura Urbana - DAI-1;
2. NEURA SILVA ALMEIDA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
3. VINÍCIUS SANTOS TAVARES, Gerente de Projetos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.537 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 780320-1, FC-SECAD-4, 18 de outubro de 2021;
2. JEOMAR LOPES DA SILVA, matrícula 11226170-1, FC-SECAD-1, 16 de novembro de 2021;
3. JOVÂNIA FREIRE BARROS, matrícula 464391-1, FC-SECAD-5, 18 de outubro de 2021;
4. MATEUS JOSE XAVIER DA SILVA, matrícula 1281089-2, FC-SECAD-6, 18 de outubro de 2021;
5. PABLYNE DE FARIAS SANTOS, matrícula 1283570-5, FC-SECAD-2, 18 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.631 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC o Fiscal de Defesa Agropecuária JAIRO SOARES MARIANO, matrícula 916587-2, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 2 de fevereiro a 25 de outubro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.632 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Fazenda o Fiscal de Defesa Agropecuária JAIRO SOARES MARIANO, matrícula 916587-2, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 26 de outubro a 22 de novembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.633 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação o Fiscal de Defesa Agropecuária JAIRO SOARES MARIANO, matrícula 916587-2, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 23 de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.635 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600207-56.2021.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Analista Técnico-Administrativa MARIA WESSILANE OLIVEIRA COELHO DA SILVA, matrícula 890537-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.639 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor RODRIGO SOARES MENDES, matrícula 11187344-1, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 9 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.640 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021:

1. IRLANA GONÇALVES CAMPOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JORDANA FARIA DE ALMEIDA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.641 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. FRANCISCO MACIEL DE SOUZA, matrícula 851921-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba, 1º de dezembro de 2021;
2. HERCIONE BERNARDO DE FARIAS ALENCAR, matrícula 695080-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 1º de agosto de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.642 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ELIZA ELIAS JACOB, matrícula 647023-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.644 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Administradora ANA KARINA SILVA, matrícula 11169028-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.645 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Câmara dos Deputados a Professora da Educação Básica LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA, matrícula 859233-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.646 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de novembro de 2021:

1. EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
2. OSCAR DE SOUZA SÁ, Diretor de Execuções e Operações - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.647 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 18 de outubro de 2021:

1. ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 780320-1, FC-SECAD-2;
2. JOVÂNIA FREIRE BARROS, matrícula 464391-1, FC-SECAD-4;
3. MATEUS JOSE XAVIER DA SILVA, matrícula 1281089-2, FC-SECAD-5;
4. PABLYNE DE FARIAS SANTOS, matrícula 1283570-5, FC-SECAD-1;
5. WISLEY CRISTIANO DE SOUZA MILHOMEM, matrícula 837729-5, FC - SECAD-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.651 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Escrivão de Polícia BELISÁRIO FERREIRA NETO, matrícula 272854-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.652 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Economista JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR, matrícula 821084-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.653 - RVG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 10 de novembro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte que mantém o Agente de Polícia MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, matrícula 952269-1, cedido à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 113 - APT, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.588 - DISP, de 22 de novembro de 2021, publicada na edição 5.970 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 22 de novembro de 2021 os efeitos da dispensa de MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**TERMO DE CASSAÇÃO Nº 003/2021/DISTEC**

Processo: Processo 881/2011, Edifício Ilidia Camargo.
Referência: Aprovação do Projeto de Segurança e Proteção contra Incêndio e Emergência.

O DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CBMTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Ato nº 718 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.105, em 04 de maio de 2018 c/c o inciso X, do artigo 19, da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e item 11.2.2, letra c da Norma Técnica nº 01 - Anexo I à Portaria nº 09/2021/DISTEC, de 12 de agosto de 2021; e

Considerando o Termo Circunstanciado nº 05/2021/Coord. de Fiscalização e Vistoria, RESOLVE:

CASSAR a Aprovação do Projeto de Segurança e Proteção contra Incêndio e Pânico, referente ao Processo 881/2011, em nome de Edifício Ilidia Camargo, CNPJ: 10.825.160/0001-23.

O Ato de Cassação se justifica em razão de irregularidades detectadas no projeto aprovado, quanto ao hidrante, a casa de bombas, a escada protegida, central de GLP, as janelas de ventilação e de captação de ar da escada protegida.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2021.

THIAGO FRANCO SANTANA - TEN CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2018/09030/00247
CONTRATO: 10/2018
ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo
CONTRATADA: Maria Rosivânia Fonseca Barros Silva, CPF: 01x.xxx.xxx-60
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel para sediar a Unidade Policial no município de Rio Sono/TO e reajustar o valor do aluguel pelo índice geral de preço de mercado - IGPM.
VALOR ANUAL: R\$ 16.701,09 (dezesseis mil, setecentos e um reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 06.122.1100.2204.0000, natureza de despesa 339036 e fonte de recurso 0100.
VIGÊNCIA 30/10/2021 a 29/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2021
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PM/TO - Secretário de Estado e Maria Rosivânia Fonseca Barros Silva - Locadora.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/000283
INSTRUMENTO: Contrato 37/2021
CONTRATADO: Tec Center Comercial EIRELI, CNPJ: 05.063.935/0001-30
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de aparelho de ar-condicionado
VALOR: R\$ 47.875,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas 06.122.1160.2029
NATUREZA DA DESPESA: 339052
FONTE DE RECURSOS: 930
DATA DA VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 23/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado e Franciezio Melo de Araújo - Representantes da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB/Nº 118, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

INEXIGIR, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL-ANPE inscrita no CNPJ sob nº 89.137.863/0001-19, para o "XLVII CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF", no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme os autos 2021/09060/004409.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1366/2021/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

o servidor ANDREANO MILHOMEM CORREIA, CPF: XXX.XXX.571-60, número funcional 60346/9, cargo de Assistente Especializado II, com lotação na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção para Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento, desta Pasta, a partir de 27 de outubro de 2021.

Palmas -TO, aos 11 dias do mês novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1393/2021/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO "P" Nº 926, de 14 de setembro de 2021, e em conformidade com o Ofício nº 909, de 12 de novembro de 2021, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

JUSSARA ESTIVÁRIA GONÇALVES FERNANDES, CPF: XXX.XXX.841-87, Agente de Atividades de Trânsito integrante do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Departamento Estadual de Trânsito, até 31 de dezembro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1394/2021/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

SARA LETÍCIA CHAVES CARDOSO, Assistente Administrativo, número funcional 1280112/2, CPF: XXX.XXX.401-95, oriunda da Secretaria da Comunicação, a partir de 22 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1395/2021/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

MARIO DOMINGOS DE SANTANA NETO, Motorista, número funcional 1291904/1, CPF: XXX.XXX.401-87, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1414/2021/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008453-07.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público RILDO DA SILVA PEDROSA, Número Funcional 418940/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	XIII-A	XIV-A	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1415/2021/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001819-80.2021.8.27.2726, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público MANOEL FILHO MARTINS BOTELHO, Número Funcional 497505/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X11-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1416/2021/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001166-05.2021.8.27.2718, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSÉ FLÁVIO MENDES DE SÁ, Número Funcional 770507/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X34-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1417/2021/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009929-35.2021.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública ADELCIANE DE CASTRO RODRIGUES, Número Funcional 85549/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-44, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1418/2021/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008642-37.2021.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE, Número Funcional 820857/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1419/2021/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor WANDERSON GONÇALVES NASCIMENTO, CPF: XXX.XXX.371-84, número funcional 11188758-1, Assistente Administrativo, lotado na Chefia da Assessoria de Comunicação, desta Pasta, prevista para o período de 22/11/2021 a 06/12/2021, referente ao período aquisitivo de 28/04/2019 a 27/04/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6177/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006833
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRACAS LEAL CORTEZ
NOME DO DEPENDENTE: Maria Luísa Cortez Borges
GRAU DE PARENTESCO: FILHA
NÚMERO FUNCIONAL: 1245023/1
CARGO: Enfermeiro
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Greal de Palmas Dr Francisco Ayres

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DAS GRACAS LEAL CORTEZ, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/10/2021 a 06/10/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6178/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017393
INTERESSADO(A): JANETE DA SILVA SANTOS
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: SOFIA SANTOS SOUSA
GRAU DE PARENTESCO: FILHA
NÚMERO FUNCIONAL: 829083/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bela Vista

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JANETE DA SILVASANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/10/2021 a 24/10/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6195/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/016642
INTERESSADO(A): SANDRA JOSE DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Antônio José da Silva Neto
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1214543/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Reg de Educ, Juv e Esportes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SANDRA JOSE DA SILVA, por meio do Despacho nº 4462, de 22 de Setembro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/08/2021 a 29/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6196/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002699
INTERESSADO(A): DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES
NOME DO DEPENDENTE: Caleb Martins Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1003925/1
CARGO: Escrivão de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 41ª Delegacia de Polícia/41ª DP - Colinas do TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, por meio do Despacho nº 383, de 28 de Janeiro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/10/2021 a 28/10/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6197/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017394
INTERESSADO(A): MARIA SONIA DE LIMA MASCARO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Vitória de Lima
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 903222/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Prof Hamedy Cury Queiroz

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA SONIA DE LIMA MASCARO, por meio do Despacho nº 5423, de 27 de Novembro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/10/2021 a 06/10/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6198/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005942
INTERESSADO(A): KALLYNNY SALES SOUSA ROMA
NÚMERO FUNCIONAL: 1239325/1
NOME DO DEPENDENTE: Yasmin Sales Sousa Roma
GRAU DE PARENTESCO: Filha
CARGO: Farmacêutico
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente KALLYNNY SALES SOUSA ROMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/10/2021 a 18/10/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6226/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017190
INTERESSADO(A): IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO
NÚMERO FUNCIONAL: 1109464/2
NOME DO DEPENDENTE: Aristeu dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Prof Joao Alves Batista - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO, por meio do Despacho nº 2233, de 15 de Abril de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2021 a 02/10/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6227/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017146
INTERESSADO(A): LILIANE MARIA COSTA MATTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 704894/1
NOME DO DEPENDENTE: Arlindo Nobre da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Dom Alano Marie Du Noday

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LILIANE MARIA COSTA MATTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/10/2021 a 18/10/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6260/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017609
INTERESSADO(A): ROSILENE DE SOUSA COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Maria do Socorro de Sousa Costa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 692790/7
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Onesina Bandeira

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador(a) o(a) dependente do(a) servidor(a), Maria do Socorro de Sousa Costa (Mãe), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6261/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/007293
INTERESSADO(A): LUCIA ALVES DE SOUSA
NÚMERO FUNCIONAL: 627589/1
CARGO: Nutricionista
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência da Regulação do Trabalho

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUCIA ALVES DE SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/09/2021 a 26/09/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6270/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002698
INTERESSADO(A): KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA
NOME DO DEPENDENTE: Antonio Eustaquio de Faria
GRAU DE PARENTESCO: PAI
NÚMERO FUNCIONAL: 982286/3
CARGO: Chefe do Núc de Inteligência Policial 50ª DP - Pedro Afonso
CARGO: Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 50ª Delegacia de Polícia/50ª DP - Pedro Afonso

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/11/2021 a 03/11/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6314/2021/GASEC

PROCESSO Nº 2021/30550/006660
INTERESSADO(A): SANDRIANE MAGNA DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1243012-1
CPF: XXX.XXX.X94-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017.HGPDA - Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 1076, de 04 de outubro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do não comparecimento do(a) servidor(a) para fins de perícia médica previamente agendada para o dia 26/10/2021, conforme o Despacho nº 11500, de 20 de outubro de 2021, consoante preconiza o art. 57, da Instrução Normativa Geral nº 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 10 dias do mês de Novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6316/2021/GASEC

PROCESSO Nº 2021/27000/017894
INTERESSADO(A): ALINE APARECIDA NOGUEIRA ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 77851-3
CPF: XXX.XXX.X51-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.CELSC - Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 05 de Novembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as complicações relatadas pelo médico assistente, nenhuma é prejudicada por manter-se em sala de aula e/ou em contato com alunos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6321/2021/GASEC

PROCESSO Nº 2021/27000/016717
INTERESSADO(A): JEOVA GOMES SERTAO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 299940-2
CPF: XXX.XXX.X11-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012. COLESTRIA - Escola Estadual Riachuelo
MUNICÍPIO: OLIVEIRA DE FATIMA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 1481, de 08 de Novembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que após perícia médica, foi concluído que o servidor não está apto para o retorno de suas atividades laborais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 10 dias do mês de Novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6323/2021/GASEC

PROCESSO Nº 2017/27000/017346
INTERESSADO(A): ANA LUCIA MASCARENHAS BENICIO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 975660-2
CPF: XXX.XXX.X71-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: 012.COESSAMA - Colégio Est Girassol de Tempo Integ
Santa Maria
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 05 de Novembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6206/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017607
INTERESSADO(A): ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA
NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Pereira de Miranda
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1113925/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Onesina Bandeira

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/10/2021 a 12/10/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6433/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000348
INTERESSADO(A): KÉSILA TALITA DIAS GOMES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11138955/1
CPF: xxx.xxx.161-94
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 3 de novembro de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Késila Talita Dias Gomes, por meio do Despacho nº 4.478, de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.692, de 24 de setembro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6435/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/007430
INTERESSADO(A): LUCÉLIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1028693/2
CPF: xxx.xxx.761-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.461, de 24 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, que concedeu à servidora Lucélia Pereira Dias Albuquerque, Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: no período de 23.10.2021 a 22.10.2024, Leia-se: no período de 22.11.2021 a 21.11.2024, considerando que a servidora usufruiu férias no período de 23.10.2021 a 21.11.2021, conforme extrato às fls. 15.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6451/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018093
INTERESSADO(A): HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 781621-1
CPF: xxx.xxx.071-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para Desempenho de Mandato Classista, formulado pelo servidor em referência, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, tendo em vista ter sido eleito Diretor de Educação, Cultura, Desporto de Lazer da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins-NCST, no período de 26.11.2021 a 19.09.2025, conforme requerimento de fls. 54.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, altera o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente e que representem, direta e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado (grifos inseridos).

(...)"

Verifica-se que nos termos do §1º, do art. 104, da Lei nº 1.818/2007, somente pode ser licenciado o servidor eleito para cargos de direção ou representação em entidade que representa direto e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado.

In casu, o servidor foi eleito para o cargo de Diretor de Educação, Cultura, Desporto de Lazer da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins-NCST, conforme Ata da Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, Titulares e Suplentes da Nova Central Sindical de trabalhadores no Tocantins, todavia o mesmo ocupa neste Executivo Estadual, o cargo de Professor da Educação Básica, cuja categoria é representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET, entidade não filiada à Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins- Nova Central.

Ante o exposto, INDEFIRO o presente pedido, considerando que a entidade que representa a categoria que o servidor faz parte, não está no rol das filiadas à Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins - Nova Central.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 19 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6452/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/001449
INTERESSADO(A): PRISCILA ASSIS PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 65927/2
CPF: xxx.xxx.011-52
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Priscila Assis Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 23.11.2021 a 22.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6453/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/41000/000567
INTERESSADO(A): CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES BEZERRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 39242/2
CPF: xxx.xxx.121-85
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Conceição de Maria Borges Bezerra, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04.11.2021 a 03.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6456/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018060
INTERESSADO(A): DEUSANIRA RAMOS PEREIRA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 684718/1
CPF: xxx.xxx.691-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
MUNICÍPIO: Nazaré
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Deusanira Ramos Pereira, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.09.1992 a 02.09.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que o(à) servidor(a) constou com 01 (uma) falta(s) injustificada(s) dentro do quinquênio.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ARENALDO ALVES DOS SANTOS	627840-6	Professor da Educação Básica	2019/27000/005586	29.08.2021 a 24.02.2022
2	DAMARIS SCHWAMBACH	633413-2	Professor da Educação Básica	2017/27000/000796	04.10.2021 a 01.04.2022
3	DIONOR DE JESUS FLORENCIO RAMOS	346412-2	Professor Normalista	2020/23000/001046	16.05.2021 a 11.11.2021
4	EDINAIAN DE ABREU CAVALCANTI	853899-9	Professor da Educação Básica	2020/23000/000081	08.10.2021 a 05.04.2022
5	ELIASIBE FERREIRA ROSA	11579633-1	Agente de Execução Penal	2021/23000/003127	30.09.2021 a 28.12.2021
6	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	382842-3	Professor da Educação Básica	2018/23000/000039	06.10.2021 a 03.04.2022
7	GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS	598681-1	Professor da Educação Básica	2019/23000/002552	24.10.2021 a 21.04.2022
8	JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	1090607-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/010163	20.10.2021 a 17.04.2022
9	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	930365-1	Professor da Educação Básica	2021/23000/001534	08.09.2021 a 06.12.2021
10	JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA	308861-1	Professor da Educação Básica	2021/27000/000981	24.10.2021 a 21.04.2022
11	JOSE IRISMAR ALVES NUNES	496828-3	Professor da Educação Básica	2019/23000/002551	17.10.2021 a 14.04.2022
12	JOSELITA ALVES DA CUNHA	935995-4	Professor da Educação Básica	2021/27000/014399	26.10.2021 a 23.01.2022
13	LEILA MARIA OLIVEIRA MENDES	375667-1	Professor Assistente A	2019/27000/011358	08.10.2021 a 05.04.2022
14	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	865889-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/001118	02.10.2021 a 30.03.2022
15	LUCRECIA ALVES CELESTE	1114298-1	Enfermeiro	2021/30550/006698	26.10.2021 a 23.01.2022
16	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	1182722-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/012208	20.10.2021 a 17.04.2022
17	MARIA DA CONCEICAO TAVARES BARBOSA	706910-1	Professor Normalista	2020/23000/000960	12.10.2021 a 09.04.2022
18	MARIA DA CONCEICAO TORRES SILVA	478250-4	Professor da Educação Básica	2020/23000/001048	05.09.2021 a 03.03.2022
19	MARIA JOSE DE SOUSA MOURA	887083-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/000073	13.10.2021 a 10.04.2022
20	MARCELY ARAUJO DE FRANÇA LIMA	1201107-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/016797	06.10.2021 a 03.04.2022
21	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	612379-4	Professor da Educação Básica	2015/23000/000321	16.10.2021 a 13.04.2022
22	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	654696-3	Técnico em Enfermagem	2021/30550/007366	17.10.2021 a 14.01.2022
23	MILENA PADUA GUERRA	726294-3	Professor da Educação Básica	2017/23000/003554	16.08.2021 a 11.02.2022
24	NARA CRISTINA DA SILVA	787362-3	Professor da Educação Básica	2019/23000/002673	26.09.2021 a 24.03.2022
25	PEDRO PIRES DE MIRANDA	728072-1	Professor da Educação Básica	2021/23000/000936	15.09.2021 a 13.03.2022
26	SIVIRINO DE SOUZA COSTA	369230-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/002404	27.09.2021 a 25.12.2021
27	SONIA MARIA DE SOUSA	746475-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/001400	12.10.2021 a 10.12.2021
28	SUEDES FERNANDES DE ARAUJO	580240-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/001314	27.09.2021 a 25.03.2022
29	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	517693-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/27000/017400	19.06.2021 a 15.12.2021
30	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	1183427-1	Técnico em Enfermagem	2021/30550/007779	10.10.2021 a 07.01.2022

PALMAS, 22 de Novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

PORTARIA/SEAGRO Nº 085/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000016/2021 celebrado com a Associação dos Lavradores da Fazenda Marília, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Ricardo Saboya Santos Matrícula: 960588-4 CPF: 849.XXX.861-XX	Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 11740647-1 CPF: 038.XXX.801-XX	Termo de Colaboração 33010.000016/2021 Proc. 2021/33001/000026	Aquisição de roçadeira e pulverizador em atendimento aos agricultores familiares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000016/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 086/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000015/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Palmeiras, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Ricardo Saboya Santos Matrícula: 960588-4, CPF: 849.XXX.861-XX	Danilo Adson Madeira Feitosa Matrícula: 11740647-1 CPF: 038.XXX.801-XX	Termo de Convênio 33010.000015/2021 Proc. 2021.33009.000028	Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais, em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000015/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana

Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 903, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui e designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar do Curso de Escolta Tática do Sistema Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Avaliação Disciplinar do Curso de Escolta Tática para o Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins, que tem como objetivo atuar em caso de transgressão disciplinar de alunos ou instrutores durante o curso.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Disciplinar do Curso de Escolta Tática para o Sistema Socioeducativo no âmbito do Estado do Tocantins, com o objetivo de autuar os alunos ou instrutores que resulte em caso de transgressão disciplinar durante o Curso de Escolta Tática.

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de que trata o artigo 1º, os servidores ROBSON FERREIRA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 11602910-1, ROSÂNGELA ALVES VIANA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula 11689366-1 e MORGANA LEITE DE OLIVEIRA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula 11602279-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 910/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001640.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Marcus Vinicius Marques Faria		
Endereço:	xxxxxx	Bairro:	xxxxxxxx
Cidade:	Gurupi	CEP:	xxxxxxxx
Telefone	xxxxxx		
Cargo/Função:	Assistente de segurança Socioeducativo - Chefe de Unidade	Nº Funcional	11601027-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14 422 1160 2324	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) de dezembro de 2021.

4. Fica designado a servidora: Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues, Matrícula nº 11602350-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 11 de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES

Secretário de Estado

PORTARIA Nº 911/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001652.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	BIONOR VAZ TEIXEIRA		
Endereço:	XXXXXXXX	Bairro:	XXXXXX
Cidade:	PALMAS/TO	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	XXXXXX		
Cargo/Função:	Agente de Execução Penal/Chefe de Unidade	Nº Funcional	1253310-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesse mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 20 de dezembro de 2021.

4. Fica designado o servidor: WOTSON CASSIO GONÇALVES, matrícula nº 11579242-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 22 de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 099/2020

PROCESSO: 2019/17010/00883

CONTRATO: 099/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: O presente Termo Aditivo Unilateral tem por objeto a alteração da "CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do termo de contrato nº 099/2020, no intuito de promover a devida previsão orçamentária de acordo com a vigência do contrato de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 58, I, c/c art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

ONDE CONSTA:

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PASSE A CONSTAR:

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

FINALIDADE: O presente Termo visa a atender finalidade pública, especificamente a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, visando atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas.

FIRMADO EM: 23/11/2021.

Herber Luiz Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Divulga as entidades não governamentais aptas a concorrer no Fórum de eleição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, Biênio 2021/2023.

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução CEPİR nº 001, de 18 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial nº 5.878, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, após o prazo final de inscrição da Comissão Eleitoral a relação de entidades não governamentais aptas a participarem do Fórum de Eleição - Biênio 2021/2023:

COORDENAÇÃO ESTADUAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS (COEQTO)
ARTICULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS E QUILOMBOLAS DO TOCANTINS (ALAGBARA)
TENDA DO CABOCLO - INSTITUTO UMBANDISTA
ENEGRECER - COLETIVO NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA
AJUNTA PRETA - COLETIVO FEMINISTA DE MULHERES NEGRAS
COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO (COMSAUDE)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Soraia Cristina Blank
Presidenta da Comissão Eleitoral - CEPİR
SGD: 2021/17019/039296

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 42/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 22 novembro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.010.19-0008263	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/4368-32
2.	17.001.003.19-0017351	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
3.	17.001.004.19-0016235	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
4.	17.001.004.19-0022807	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
5.	17.001.003.20-0001161	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
6.	17.001.003.18-0031354	CNOVA COMERCIO ELETRÔNICO S.A.	07.170.938/0001-07
7.	17.001.004.18-0030199	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
8.	17.001.002.18-0042260	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
9.	17.001.003.16-0018840	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.658.539/0001-04
10.	17.001.002.19-0032596	COSMO VALDEMIR DOS SANTOS 01682757161	31.567.827/0001-05
11.	17.001.002.19-0022054	EGALI INTERCAMBIO LTDA	08.777.465/0001-65
12.	17.001.002.18-0017305	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
13.	17.001.002.17-0061053	MARIA BACK	02.542.185/0001-91
14.	17.001.003.19-0031796	NORCAM DO BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI	62.958.699/0001-54
15.	17.001.002.19-0023142	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
16.	17.001.010.19-0001008	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
17.	17.001.003.19-0023052	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
18.	17.001.002.18-0028228	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
19.	17.001.002.17-0061053	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60
20.	17.001.004.19-0020449	SV VIAGENS LTDA	06.179.342/0001-05
21.	17.001.002.18-0006285	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0001-30
22.	17.001.004.19-0038523	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0001-30
23.	17.001.010.18-0025621	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 270100. 27.812. 1163. 2325
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTES: 210
 VIGÊNCIA: O contrato terá validade adstrita ao exercício financeiro do ano civil vigente.
 DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Duilio De Sousa Matola - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
 JARDENIR JORGE FREDERICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, CNPJ/MF sob nº 43.361.835/0001-80, por meio do pregoeiro abaixo descrito promoverá a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, com a data de abertura prevista para 08/12/2021, às 09h00min. Edital poderá ser examinado ou retirado nos site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel: (063) 99279-1717/99116-6554 e através de e-mail: etjardeniraraguaina@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 19 de novembro de 2021.

Tatiany Alves Brito de Oliveira
 Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 917/2021/GABSEC, DE 22/11/2021.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 5º bimestre de 2021, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 100.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 5º bimestre de 2021, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 100, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.232, de 17 de março de 2021, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

JAIRO SOARES MARIANO
 Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
 Superintendente de Contabilidade Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 917/2021/GABSEC, DE 22/11/2021.

(Demonstrativo de Arrecadação - Fonte 100 recursos ordinários)

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2021		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2021
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARREC. + PREV	
RECEITAS CORRENTES	1.385.360.234	1.985.791.456	1.385.360.234	1.839.619.789	1.385.360.234	2.031.844.087	1.385.360.234	2.128.795.052	1.385.360.234	2.188.228.654.27	1.385.360.234	1.385.360.234	8.312.161.489	11.489.639.396	3.177.477.902
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	687.146.604	947.902.405	687.146.604	1.052.579.079	687.146.604	1.132.934.330	687.146.604	1.260.875.203	687.146.604	1.403.733.352.87	687.146.604	687.146.604	4.123.879.624	6.457.139.271	2.334.259.647
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.736.491	3.493.731	2.736.491	15.930.354	2.736.491	9.512.742	2.736.491	45.912.626	2.736.491	17.462.802.47	2.736.491	2.736.491	16.438.946	95.048.740	78.629.800
RECEITA DE SERVIÇOS	833	286	833	809	833	102	833	200	833	115.00	833	833	4.998	1.845	(5.153)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	685.107.636	1.013.878.393	685.107.636	789.874.007	685.107.636	905.673.718	685.107.636	801.979.897	685.107.636	746.155.086.28	685.107.636	685.107.636	4.101.645.836	4.942.669.636	832.023.800
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.368.670	516.790	10.368.670	1.244.115	10.368.670	722.995	10.368.670	1.031.040	10.368.670	879.247.85	10.368.670	10.368.670	52.212.039	14.759.897	(47.452.122)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	873	-	(873)	-	-	-	-	-	8.348.632.75	-	-	-	8.348.633	8.348.633
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(237.881.889)	(465.864.524)	(237.881.889)	(533.133.906)	(237.881.889)	(606.893.101)	(237.881.889)	707.005.334	(237.881.889)	(782.802.517)	(237.881.889)	(237.881.889)	(1.427.291.334)	(3.333.581.273)	(1.906.289.939)
RESTITUIÇÃO	(249.949)	(866.619)	(249.949)	(2.230)	(249.949)	(28.412)	(249.949)	406.661	(249.949)	(201.130)	(249.949)	(249.949)	(1.499.694)	(1.755.022)	(205.328)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(137.149.453)	(201.969.298)	(137.149.453)	(157.145.221)	(137.149.453)	(180.286.473)	(137.149.453)	135.470.887	(137.149.453)	(148.361.797)	(137.149.453)	(137.149.453)	(802.896.718)	(884.311.127)	(161.414.409)
TOTAL DAS RECEITAS	1.010.078.943	1.297.158.089	1.010.078.943	1.129.337.551	1.010.078.943	1.244.642.082	1.010.078.943	1.201.912.169	1.010.078.943	1.245.211.775	1.010.078.943	1.010.078.943	6.060.473.637	7.178.940.607	1.117.866.950

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 60, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 60, de 23 de novembro de 2021.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS		
Insc. Estadual Razão social 29.046.497-8 CONSTRUTORA VISAO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.431.645-0 L. B. L. LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.455.053-4 TEOFILO & SILVA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.468.979-6 GEO PALMA SOLUÇÕES EM GEOMESURA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.479.225-2 N S ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.480.183-9 JD CELULARES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.494.012-0 SER SUSTENTAVEL ENERGIA SOLAR EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.508.393-0 SUPERCILIO DA MOTA BARROS JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.508.463-4 GRAFISA GRAFICA E EDITORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.515.672-4 M P LOPES FILHO MÓVES PLANEJADOS ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.515.740-2 R R DE FREITAS PEREIRA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.516.301-1 V RAMOS SOBRINHO TRANSPORTES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1721000 PALMAS	

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL		
Insc. Estadual Razão social 29.514.810-1 L F CARVALHO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/11/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social 29.516.400-0 COOPERATIVA AGRO INDUST MATOPIBAPA DO BRASIL-COOAMATOPIBAPA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/11/2021	Município 1718204 PORTO NACIONAL	
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO		
Insc. Estadual Razão social 29.427.982-9 JS CONSTRUTORA E MINERADORA EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1708304 GOIANORTE	
00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS		
Insc. Estadual Razão social 29.499.231-6 J. MOURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/11/2021	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS	
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA		
Insc. Estadual Razão social 29.427.982-2 W R COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/11/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social 29.482.478-2 GOMES E CONCEIÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/11/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social 29.499.656-7 JUNIOR PELICULAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social 29.509.640-3 F. A. LOBATO CENTRO ESPORTIVO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/11/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social 29.512.991-3 DIANNA GOMES DE MENESES - ENG SERVICE SOLAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/11/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social 29.515.374-1 FERRARI REPRESENTACOES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/11/2021	Município 1702109 ARAGUAINA	
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		
Insc. Estadual Razão social 29.344.785-3 SAAGROS COM. IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/11/2021	Município 1709500 GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.434.670-8 AFFONSO ARTHUR SCHAEGLER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 05/11/2021	Município 1716604 PEIXE	
Insc. Estadual Razão social 29.476.133-0 CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 05/11/2021	Município 1716604 PEIXE	
Insc. Estadual Razão social 29.477.056-9 DANIEL HELOU RAHAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/11/2021	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	
Insc. Estadual Razão social 29.477.059-3 LEONARDO HELOU RAHAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/11/2021	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	
Insc. Estadual Razão social 29.477.060-7 WILLIAM HELOU RAHAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/11/2021	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	
Insc. Estadual Razão social 29.505.465-4 MILTON FRANCISCO VOGT Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/11/2021	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	
Insc. Estadual Razão social 29.513.173-0 RAFAEL MARTINS SOPRAM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 05/11/2021	Município 1716604 PEIXE	

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social
29.425.080-8 JANIO DA SILVA GONÇALVES LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/11/2021

Município
1716307 PAU D'ARCO

Insc. Estadual Razão social
29.516.672-0 R C DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/11/2021

Município
1703206 BERNARDO SAYAO

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.483.582-2 E L MIRANDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/11/2021

Município
1702000 ARAGUACU

ATO DECLARATÓRIO Nº 218, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, inciso I, alínea "e", e §§2º, 3º e 4º, da Lei 1.287/2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501146, formalizado por ARISLEY MACHADO PARREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-91, conforme o disposto no art. 54, inciso I, alínea "e", e §§2º, 3º e 4º, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 196/2019.

DECLARA:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS
01	Área de 0,4100ha, correspondente à fração ideal de 6,83%, que constituído por uma gleba de terras rural denominada Chácara 412, Córrego Jaú situado no município de Palmas-TO, matrícula 17.436.

2. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 226, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2017/7000/500077, formalizado pela Sr. Ruber Paulo Celeste De Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, residente e domiciliado no Município de Miranorte-TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 206/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Moto marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN KS, fab./mod. 2001/2001, cor vermelha, RENAVAM xxxx1954678.	2.638,00
02	Um terreno Urbano lote nº 02, quadra 33, Rua 03, S/N, loteamento Jardins, com área de 200,00m².	16.000,00
VALOR DA MEAÇÃO		ZERO
VALOR TOTAL		18.638,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 18.638,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais), será de 01 (um) herdeiro:

1. Ruber Paulo Celeste de Souza, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-00 (R\$ 18.638,00); qualificado nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 228, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502823, formalizado pelo Sr. ANDRÉ PEREIRA REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00, já qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 210/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote nº dois 02, da Quadra nº 56, situado à Rua José de Assis, integrante do Loteamento "Jardim Filadélfia 3ª etapa, na cidade de Araguaína - TO, com área de 361,81m², sendo pela Rua José de Assis 12m de frente; pela linha do fundo 7,89m + 5,58 m, dividindo com o Córrego e Santólio; pela lateral direita 27,34 m, dividindo com o lote um (01); e, pela lateral esquerda 31,15 m, dividindo com o lote três (03).	70.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		70.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		70.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será dado a ANDRÉ PEREIRA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00 (R\$ 70.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 234, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6130/500130, formalizado pela Sr. VADSON GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, residente e domiciliado no Município de Ponte Alta do Tocantins-TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 218/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Imóvel urbano, lote nº 01 da Quadra 01, setor Aeroporto, com área de 437,50m², no município de Ponte Alta do Tocantins-TO. Imóvel residencial com adaptação onde funciona um pequeno restaurante. Há disponibilidade de rede de água, energia elétrica e telefonia em via urbana com pavimentação.	60.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		60.000,00
BASE DE CÁLCULO		60.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será dividido entre os 08 (oito) herdeiros:

- I. Vadson Gomes de Sousa, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-68, R\$ 7.500,00;
- II. Maria Resplande Gama de Sousa, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-14, R\$ 7.500,00;
- III. Joana Gama de Sousa, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-87, R\$ 7.500,00;
- IV. Gracilene Gama de Sousa, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-84, R\$ 7.500,00;
- V. Maria do Amparo Gama de Sousa, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-00, R\$ 7.500,00;
- VI. João Rodrigues dos Santos Junior, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-87, R\$ 7.500,00;
- VII. Eva Gomes de Sousa, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-00, R\$ 7.500,00;
- VIII. Maria Oneide Gomes de Sousa, CPF/MF nº xxx.xxx.xx1-91, R\$ 7.500,00.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 237, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501303, formalizado pelo Srª NEUZÉLIA GUILHERME DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-53, já qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 223/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote urbano nº 31, da Quadra nº 06, situado à Rua F, Loteamento Vila Independência, na cidade de Gurupi- TO, com área de 250,00m².	20.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		20.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		20.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será doado a NEUZÉLIA GUILHERME DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00 (R\$ 20.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 238, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502823, formalizado pelo Srª JULIELLE MAYARAALVES DA SILVA PAULO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-67, já qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 224/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 IMÓVEL: Lote urbano nº 03, da Quadra nº 46, situado à rua Mauricio Gudis, Loteamento Vila Santa Maria, na cidade de Colinas do Tocantins - TO, com área de 311,00m².	37.411,12
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		37.411,12
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		37.411,12

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 37.411,12 (trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos), será doado a JULIELLE MAYARA ALVES DA SILVA PAULO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00 (R\$ 37.411,12).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 239, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500446, formalizado pela Srª MARILDE DE ALMEIDA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-68, residente e domiciliada no Município de Gurupi- TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 225/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	1 (um) imóvel urbano situado na rua 07, quadra QN-02, remanescente, lote 01, setor Jardim Eldorado, área total de 360,00 m², Gurupi- TO	60.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		60.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		60.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), será doado a Srª MARILDE DE ALMEIDA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-68 (60.000,00)

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 245, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/501143, formalizado pela Srª ANAYRA DAIRANE NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-64, residente e domiciliada no Município de Colinas do Tocantins - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 232/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: 01 casa residencial, com área construída de 49,10m2, edificada em terreno de 278,64m2, no empreendimento denominado Santo Antônio II, em Colinas do TO.	64.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		64.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		64.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se a base de cálculo do valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será doado a ANAYARA DAIRANE NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-64).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 246, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500186, formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-54, conforme o disposto no art. 54, I, "a", da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 233/2019.

D E C L A R A:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS
01	01 (uma) área publica Municipal, 12.025,50m², situado na Rua Couto Magalhães. Loteamento Jardim Paulista- Paraíso Do Tocantins/TO, Matrícula CRI nº 12.252, fls110, livro ZAU

2. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 420, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500288, formalizado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-39, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 235/2019.

D E C L A R A:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 (uma) área de terreno urbano situado no Lote 22, Quadra nº 1-A, Avenida Araguaia, integrante do Loteamento "PARQUE DO LAGO", com uma área de 212,50m², na cidade de Araguaína - TO. Matrícula 92.691.	76.000,00

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 424, DE 05 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501516, formalizado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx32-23, conforme o disposto no art. 54, I, "b", da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 240/2019.

D E C L A R A:

1. A Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS
01	Uma fração de 1,7647% de uma área de terras rural denomina de lote 291, do Loteamento Chácaras Especiais, Gleba Córrego Jati, 3º Etapa, com área de 11,4091ha de cerrado, situado às margens da TO-134, Palmas- TO. Matrícula R11-21.442

2. A Não Incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 432, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6850/500453, formalizado pelo Srª MARIA DAS MERCES RODRIGUES GAMA TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20, residente e domiciliada ao Município de Formoso do Araguaia-TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 248/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Imóvel Urbano denominado lote 12, da quadra 99, Av. Viturino Leite, com área de 423,92m², sob matrícula nº 3.304, no município de Formoso do Araguaia - TO.	60.000,00
VALOR TOTAL DO BEM		60.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		60.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será dado aos herdeiros:

a) Miriã Sousa Torres Santos, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-49 (10.000,00);

b) Oséias de Sousa Torres, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-88 (10.000,00);

c) Noemi Sousa Torres, CPF/MF nº xxx.xxx.x91-98 (10.000,00);

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 433, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501401, formalizado pela pessoa física MAURA PEREIRA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x21-87, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 249/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Localizado na Rua 14, Quadra 189, Lote 10, com uma área de 750,00 m², situado no município de Gurupi - TO.	100.000,00
VALOR TOTAL		100.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 7.142,85 (sete mil cento e quarenta e dois reais), será dado a MAURA PEREIRA BATISTA, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x21-87.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 437, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500403, formalizado pela pessoa física Deusa Campos Martins, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-91, reside no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 254/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Um lote de terras rural de nº 13 (treze), do loteamento do estado denominado "IHU", com a área de 112.00.00 hectares (cento e doze hectares); Sendo: 37.00.00 hectares de cultura de 2ª qualidade e 75.00.00 hectares de campo de 2ª qualidade, situado neste município de Pedro Afonso, Estado de Goiás.	210.000,00
02	IMÓVEL: Um lote de Terras Urbano de nº 05, da Quadra nº 23, do Loteamento Setor Aeroporto, nesta cidade de Pedro Afonso - TO, com área de 360,00m2.	100.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		310.000,00
MEACÃO 50 %		155.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		155.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 155.000,00, será partilhado aos herdeiros:

MARIA RAIMUNDA CAMPOS MARTINS, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x51-34 (R\$ 22.144,85).
MARIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x11-34 (R\$ 22.144,85).
DOMINGOS CAMPOS MARTINS, INSCRITO no CPF, sob o nº xxx.xxx.x11-04 (R\$ 22.144,85).
SEBASTIÃO CAMPOS MARTINS, INSCRITO no CPF, sob o nº xxx.xxx.x41-87 (R\$ 22.144,85).
FELIX CAMPOS MARTINS, INSCRITO no CPF, sob o nº xxx.xxx.x01-53 (R\$ 22.144,85).
LUZIA CAMPOS MARTINS, INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x71-72 (R\$ 22.144,85).
MARIANA CRISOSTOMO MARTINS INSCRITA no CPF, sob o nº xxx.xxx.x21-85 (R\$ 22.144,85). (NETA - HERDEIRA POR REPRESENTAÇÃO DE MARISALVA CAMPOS MARTINS CRISÓSTOMO).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 443, DE 13 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6250/500423, formalizado pela pessoa física Edmilson Nunes Alencar, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-20, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 198/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote urbano nº 01-A, da Quadra nº 03, situado na Avenida Pedro/mariano dos Santos, casa 1501, integrante do Loteamento Setor Belo Vista II - Habitat, nesta cidade de Pedro Afonso - TO, com área construída de 132,22 m2, dentro de uma área de 177,31m2 (cento e setenta e sete metros quadrados e trinta e um décimos quadrados).	90.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		90.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		90.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será dado a Edmilson Nunes Alencar, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x01-20 (R\$ 90.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 444, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500598, formalizado pela pessoa física ABEL MARQUES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x41-99, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 266/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote urbano de nº 04, Quadra 54, com área total de 556,00m², situado na Av. Jaraguá - Colinas do Tocantins.	98.000,00
VALOR TOTAL		98.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), que será dado aos herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 445, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, I, e), da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6270/500594, formalizado pela pessoa física, OSMARINA SILVA E SILVA, na condição de representante legal da Associação Casa de Maria Nossa Srª de Fátima, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x61-04, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 54, I, e), da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 267/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote urbano situado na Quadra APM AL 01, do Loteamento Jardim Alto Alegre, Rua das Flores, com uma área de 600,00 m², localizado na cidade de Guará - TO.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será dado a OSMARINA SILVA E SILVA, na condição de representante legal da Associação Casa de Maria Nossa Srª de Fátima, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x61-04.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 460, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501133, formalizado pelo Sr. LUIS GENIVAL MARTINS COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-91, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 284/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote nº 17, da Quadra nº 06-A, situada à Rua Estrela Dalva, integrante do loteamento "CÉU AZUL", nesta cidade, com a área de 392,00m². Matrícula nº 36.082.	38.493,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		38.493,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		38.493,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 38.493,00 (Trinta e oito mil, e quatrocentos e noventa e três reais), será dado a LUIS GENIVAL MARTINS COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-91 (R\$ 38.493,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 461, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505902, formalizado pela Srª FRANCISCA HELIETE BEZERRA COELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x33-87, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 285/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 (um) automóvel da marca Volkswagen, Gol 1.0, cor branca, placa NHP-7896, fabricado em 2008, modelo 2009.	18.203,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		18.203,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		9.101,50

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 9.101,50 (Nove mil, cento e um reais e cinquenta centavos), que será dividido entre os 05 (cinco) herdeiros:

1. Isabella Bezerra Coelho, CPF/MF nº xxx.xxx.x61-14;
2. Isadora Bezerra Coelho, CPF/MF nº xxx.xxx.x41-10;
3. Jaqueline Gornates Coelho, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-54;
4. Livia Gornates Coelho, CPF/MF nº xxx.xxx.x21-85;
5. Evair Gornates Coelho, CPF/MF nº xxx.xxx.x7-13;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 474, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500439, formalizado pela Srª Dionília Mendes Soares Gloria, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-53, residente e domiciliada no Município de Silvanópolis - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 304/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Imóvel Urbano Bairro Porto Imperial, Quadra 156, lote 01, área 437,50 m², Porto Nacional - TO.	16.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		16.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		6.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), será dividido entre os 03 (três) herdeiros:

1. Cleiane Carlos Soares, CPF/MF nº xxx.xxx.x41-16;
2. Cleisson Carlos Soares, CPF/MF nº xxx.xxx.x81-55;
3. Cleiton Carlos Soares, CPF/MF nº xxx.xxx.x91-44, qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 493, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500207, formalizado pela Srª ANA MARIA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x93-72, residente e domiciliada no Município de Colinas do Tocantins - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 334/2019.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um Imóvel Residencial, localizado na rua Raimundo Pereira dos Santos, nº 1057, Quadra 67-A, Lote 12, Centro no município de Colinas do Tocantins.	100.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		100.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		100.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 75.000,00 (sessenta e cinco mil reais), será dividido entre os 09 (três) herdeiros:

1. Ana Maria de Jesus, CPF/MF nº xxx.xxx.x93-72 (R\$ 11.111,11);
2. Antonio Joaquim de Oliveira, CPF/MF nº xxx.xxx.x21-15 (R\$ 11.111,11);
3. Maria do Carmo de Jesus, CPF/MF nº xxx.xxx.x48-07 (R\$ 11.111,11);
4. Francisco Joaquim de Oliveira, CPF/MF nº xxx.xxx.x54-91 (R\$ 11.111,11);
5. Geraldo Joaquim de Oliveira, CPF/MF nº xxx.xxx.x68-52 (R\$ 11.111,11);
6. Eugenia Maria Pereira, CPF/MF nº xxx.xxx.x28-62 (R\$ 11.111,11);

7. Helena Maria da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.x14-04 (R\$ 11.111,11);

8. Maria do socorro da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.x98-61 (R\$ 11.111,11);

9. José Joaquim de Oliveira, Registro de nascimento nº xxxx80155 1952 1 xxxxx6 062 0001979 12, (R\$ 11.111,11).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 498, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501515, formalizado em nome de MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-15, devidamente qualificada nos autos, residente e domiciliada no município de Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 340/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Moto marca/modelo HONDA/CG 160 BROS ESD, fab./mod. 2015, cor preta RENAVAL xxx1070060	9.375,00
02	Saldo em caderneta de poupança na Caixa Econômica Federal	4,93
03	Conta Vinculada FGTS	780,92
04	Conta Corrente xxxx270-0 Agência 2397 Banco do Bradesco S/A	75,94
05	Conta Corrente xx.262-1 Agência 5921-8 Banco do Brasil S/A	4.121,23
06	Conta Poupança xx.262-1 Agência 5921-8 Banco do Brasil S/A	7.084,53
07	Conta Poupança xx.293-1/500 Agência xx77 Banco Itau	6.098,74
VALOR DA MEAÇÃO		ZERO
VALOR TOTAL		27.541,29

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 13.770,64 (treze mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para os herdeiro qualificados nos autos:

1. Maria de Jesus Pereira Soares, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-15;

2. Albani Nunes de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-15.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram.

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 499, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6190/5003930, formalizado pela Sr. IRENIR FERREIRA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-49, residente e domiciliada no Município de Lagoa da Confusão - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 341/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Uma área de terreno urbano, constituída pelo Lote nº 06, da Quadra nº 28, Avenida Vicente Barbosa, centro, com área de 622,05 m², situada na cidade de Lagoa da Confusão - Tocantins.	80.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		80.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		26.666,68

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 26.666,68 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que será dividido entre os 04 (cinco) herdeiros:

1. Gilmar Pereira Valadares, CPF/MF nº xxx.xxx.x01-06;

2. Maristela Pereira Valadares, CPF/MF nº xxx.xxx.x41-05;

3. Gilsom Pereira Valadares, CPF/MF nº xxx.xxx.x81-87;

4. Gildemar Pereira Valadares, CPF/MF nº xxx.xxx.x51-66, qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 509, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500840 formalizado pela Srª ILZA PEREIRA PINTO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-63, residente no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 358/19.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote 03 da Qd. 11, situado na Rua S-01 do loteamento Parque Residencial Sol Nascente na cidade de Gurupi - TO, Mat. Nº 10.368 no CRI de Gurupi, com área de 360 m2.	115.000,00
02	Lote 01 da Qd. 105, situado na Avenida Raimundo Corrêa, esquina com a Rua Salvador no Loteamento Cidade Industrial, 3ª Etapa na cidade de Gurupi - TO, Mat. Nº 19.437 no CRI de Gurupi, com área de 405,0m2.	5.000,00
03	Lote 02 da Qd. 105, situado na Avenida Raimundo Corrêa, esquina com a Rua Salvador no Loteamento Cidade Industrial, 3ª Etapa na cidade de Gurupi - TO, Mat. Nº 19.437 no CRI de Gurupi, com área de 405,0 m2.	5.000,00
04	Veículo Moto Honda/C100 Dreaan, ano 1996/MOD 1997.	2.329,00
05	Veículo FORD/ESCORT L, Ano 1993/MOD 1994.	6.006,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		133.335,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		133.335,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), que será doado a:

2.1. Ilza Pereira Pinto de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-63 (R\$ 13.333,50).

2.2. Adão Pereira Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-68 (R\$ 13.333,50).

2.3. Eva Pereira Pinto Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-53 (R\$ 13.333,50).

2.4. Shirlene Pereira Pinto, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-00 (R\$ 13.333,50).

2.5. Gilberto Pereira Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-59 (R\$ 13.333,50).

2.6. Girlene Pereira Pinto, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-84 (R\$ 13.333,50).

2.7. Maria Pereira Pinto Macedo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x9.641-72 (R\$ 13.333,50).

2.8. Elza Pereira Pinto Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-06 (R\$ 13.333,50).

2.9. Marlene Pereira Lopes, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x1-53 (R\$ 13.333,50).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributário

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 070/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2021/3100/00.339

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição material de consumo (película de segurança autoadesiva), para alterações a serem procedidas no edital.

Palmas, 24 de novembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DELIBERAÇÃO Nº 04/2021 DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A CONCORREM UMA VAGA NO CBH DO RIO FORMOSO

Torna público a relação final de todos os Habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art. 11, §4º, da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso para o 4º (quarto mandato) são:

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO		
Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Agropecuária Ilha do Formoso LTDA - ME	USUÁRIO DE ÁGUA
2	Alfredo Carlos da Silva Júnior	USUÁRIO DE ÁGUA
3	André Miranda Mendonça	USUÁRIO DE ÁGUA
4	Cereais Vale do Javaés Agroindustrial S/A	USUÁRIO DE ÁGUA
5	Unigel Indústria e Comércio de Sementes LTDA	USUÁRIO DE ÁGUA
6	Diamante Agrícola S/A	USUÁRIO DE ÁGUA
7	Fazenda Dois Rios LTDA	USUÁRIO DE ÁGUA
8	Fazenda Varjão	USUÁRIO DE ÁGUA
9	Fazenda Santa Bento/Santa Luiza	USUÁRIO DE ÁGUA
10	Associação dos produtores do sudeste do Tocantins oeste do Tocantins- APROEST	USUÁRIO DE ÁGUA

11	Nelson Alves Moreira e Outros	USUÁRIO DE ÁGUA
12	Fazenda Fortaleza	USUÁRIO DE ÁGUA
13	Semente Vale do Javés	USUÁRIO DE ÁGUA
14	Cooperativa Mista Rural Lagoa Grande LTDA - COOPERGRAN	USUÁRIO DE ÁGUA
15	Xavante Agroindustrial de Cereais LTDA Luiz Antonio Teixeira	USUÁRIO DE ÁGUA
16	Fazenda Canaã	USUÁRIO DE ÁGUA
17	Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Urubu - AVAU	USUÁRIO DE ÁGUA
18	BRK/Ambiental/SANEATINS	USUÁRIO DE ÁGUA
19	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	USUÁRIO DE ÁGUA
20	Cooperativa Agroindústria rio Formoso LTDA. COOPERFORMOSO	USUÁRIO DE ÁGUA
21	Cooperativa Mista Rural Vale do Javaé LTDA COPERJAVA	USUÁRIO DE ÁGUA
22	Distrito de Irrigação Rio Formoso	USUÁRIO DE ÁGUA
23	Sindicato Rural de Figueirópolis	USUÁRIO DE ÁGUA
24	Sindicato Rural de Formoso do Araguaia - TO	USUÁRIO DE ÁGUA
25	Sindicato Rural de Lagoa da Confusão - TO	USUÁRIO DE ÁGUA

Sociedade Civil Organizada

Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Associação dos Micros e Pequenos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do PA Lago Verde - Santa Rita do Tocantins - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
2	Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento - PA Fortaleza I - Alvorada - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
3	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Rita - PA Santa Rita - Cariri	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
4	Associação do Povo indígena Kraho-Kanela - Aldeia Catã'nyê - APOINKK	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
5	Cooperativa dos Produtores de Açúcar Coopsanter - Mascavo, melado, rapadura e derivados - PA Santa Tereza	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
6	Associação Empresarial Comercial e Industrial de Lagoa da Confusão - AECILC	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
7	Associação de Pequenos Agricultores do Projeto de assentamento Alegria-APAPA	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
8	Associação de Produtores Rurais de Cariri - PA Coimbra	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
9	Associação Filhos do Cerrado	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
10	Associação Firmino Prudêncio do Assentamento Padre Josino - AFPAPJ - Nova Rosalândia - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
11	Associação São José - PA Itimirim - Talismã - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
12	Associação da dos Produtores Rurais de Projeto São Judas Tadeus - PA São Judas - Santa Rita do Tocantins - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
13	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aliança - APRAT	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
14	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Formoso do Araguaia - TO/STTRs	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
15	Universidade Federal do Tocantins - UFT/Campus de Gurupi	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
16	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pium e Região	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
17	Centro de Direitos Humanos de Formoso do Araguaia - TO/CDHF	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
18	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrela Guia - PA Renascer Figueirópolis - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
19	Associação Comunitária dos Amigos da Lagoa	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
20	Sindicato Regional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Araguaçu, Alvorada, Talismã e Sandolândia	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
21	Grupo Raiz da Terra - Anjos da Selva	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
22	Associação Anjos da Selva - Rádio Talismã FM 87,9	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
23	Fundação Unigr	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
24	Associação da Região dos Sete Lagos - 7 Lagos	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante Poder Público

Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Prefeito de Aliança do Tocantins	PODER PUBLICO
2	Prefeito de Alvorada	PODER PUBLICO
3	Prefeito de Araguaçu	PODER PUBLICO
4	Prefeito de Cariri do Tocantins	PODER PUBLICO
5	Prefeito de Cristalândia	PODER PUBLICO
6	Prefeito de Crixás do Tocantins	PODER PUBLICO
7	Prefeito de Dueré	PODER PUBLICO
8	Prefeito de Fátima	PODER PUBLICO
9	Prefeito de Figueirópolis	PODER PUBLICO
10	Prefeito de Formoso do Araguaia	PODER PUBLICO
11	Prefeito de Lagoa da Confusão	PODER PUBLICO
12	Prefeito de Gurupi	PODER PUBLICO
13	Prefeito de Nova Rosalândia	PODER PUBLICO
14	Prefeito de Oliveira de Fátima	PODER PUBLICO
15	Prefeito de Pium	PODER PUBLICO
16	Prefeita de Sandolândia	PODER PUBLICO

17	Prefeito de Santa Rita do Tocantins	PODER PUBLICO
18	Prefeito de Talismã	PODER PUBLICO
19	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	PODER PUBLICO
20	Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária	PODER PUBLICO
21	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	PODER PUBLICO
22	Secretaria de Infraestrutura - SEINF	PODER PUBLICO

As sociedades civis ou usuários que se cadastraram, mas não estão relacionadas nesta lista, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para recorrer da decisão, conforme disposto no art. 11, §5º, da Resolução CERH nº 25/2011.

Os recursos deverão ser protocolados tempestivamente e acompanhados dos documentos necessários para o deferimento da solicitação, que serão enviados para análise da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, conforme disciplina a Resolução CERH nº 25/2011, em seu art. 11, §7º, a Secretaria Executiva recomenda às entidades que tiveram o pedido de cadastro indeferido a entrar em contato com a Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para saber o motivo do indeferimento através dos fones: (63) 98433-2544 ou e-mail: superh@semades.togov.br.

A comissão eleitoral torna público a lista final dos habilitados a concorrer a uma vaga ao comitê do Rio Formoso, observando que na primeira lista os usuários estavam com 26 inscritos.

ATENÇÃO!

Divulgação das datas das assembleias	Sede do Comitê SEMARH NATURATINS Diário Oficial	
Assembleia do segmento Poder Público	02/12/2021 (quinta-feira)	Município de Gurupi das 9h00 às 10h00
Assembleia do segmento Sociedade Civil Organizada	02/12/2021 (quinta-feira)	Município de Gurupi das 9h00 às 10h00
Assembleia do segmento Usuário de Águas	02/12/2021 (quinta-feira)	Município de Gurupi das 09h00 às 10h00
Posse dos novos membros e Eleição da nova mesa diretora do CBHRF	02/12/2021 (quinta-feira)	Município de Gurupi das 10h00 às 12h00

À Comissão Eleitoral

Maria Gorete dos Santos Cordeiro
Coordenadora

Luan de Sousa Ribeiro
Membro

Mariano Atxoka Ribeiro
Krahô-Kanela
Membro

Euvaldo Leandro Pinheiro
Membro

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 65/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e conforme o art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato no	Processo no	Contratada	Objeto
17/2021	2021/13010/000049	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI-ME	O presente contrato tem por objeto aquisição de um FORNO MICROONDAS para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento
Fiscal do Contrato		Titular:	Március Pompeo Rios de Pina - Matrícula nº 3277902
		Suplente:	Hadrielly Carvalho Nascimento - Matrícula nº 11524673

Art. 2º São atribuições do Fiscal, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 66/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente respectivamente, e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato no	Processo no	Contratada	Objeto
09/2021	2021/13010/000051	SIND. DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS	Serviço de fornecimento de vales-transportes para atender aos servidores desta Secretaria.
Fiscal do Contrato		Titular:	Iderlan Soares Guedes Oliveira - matrícula nº 863303-2
		Suplente:	Elenice Dias Rocha - matrícula nº 418897-1
Gestor do Contrato		Thiago de Oliveira Costa - matrícula nº 11742216-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal, titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 67/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente respectivamente, e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº	Processo nº	Contratada	Objeto
14/2021	2021/13010/000075	TOCANTINENSE TRANSPORTE S E TURISMO LTDA-DEMAIS	Serviço de fornecimento de vales-transportes para atender aos servidores desta Secretaria, residentes no município de Paraíso - TO.

Fiscal do Contrato	Titular:	Iderlan Soares Guedes Oliveira - matrícula nº 863303-2
	Suplente:	Elenice Dias Rocha - matrícula nº 418897-1
Gestor do Contrato	Thiago de Oliveira Costa - matrícula nº 11742216-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 739/2021/SES/GASEC, DE 20/11/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matrícula: 364.608-2	Giselly Moreira de Carvalho Matrícula: 108.453-5	036/2021	Aquisição de Ambulância UTI	FMS de Formoso do Araguaia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 036/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1065/2021/SES/SGPES/GGP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 028/18, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Formoso do Araguaia, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/11/2021 a 28/12/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, a servidora, JOELMARIBEIRO DE FREITAS RABELO, Auxiliar em serviços de Saúde, matrícula nº 863522/3, CPF: XXX.XXX.201-15, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1070/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 38/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Sítio Novo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/11/2021 a 25/10/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Município de Sítio Novo, o servidor, MARDONE MAHMUD LAUAR, Médico, matrícula nº 1012720/1, CPF: XXX.XXX.836-34, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1091/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ANTONIO PEREIRA LACERDA NETTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 356557/3, CPF: XXX.XXX.701-97, Diretoria do Centro de Distribuição, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1092/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 971/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.934, de 23 de setembro de 2021, que REGULARIZA A LOTAÇÃO da servidora ANDREA BORGES RIBEIRO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 876061/1, CPF: XXX.XXX.181-15, na Diretoria de Laboratório Central da Saúde Pública/LACEN, retroativo a 1º de julho de 2021.

Onde se lê: retroativo a 1º de julho de 2021.
Leia-se: retroativo a 02 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11502193/1, CPF: XXX.XXX.951-97, para responder cumulativamente pela Gerência de Vigilância das Arboviroses, no período de 06/09/2021 a 20/09/2021, por motivo de férias, da servidora CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK Gerente de Vigilância das Arboviroses, matrícula nº 1038729/3, CPF: XXX.XXX.380-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1094/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 1º de outubro de 2021 a PORTARIA Nº 36/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.770, de 21 de janeiro de 2021, que mantém cedido de 01/02/2021 a 31/12/2021, para SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor JONAS ROCHA NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº 821692/3, CPF: XXX.XXX.171-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1096/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE, Fisioterapeuta, matrícula nº 883892/1, CPF: XXX.XXX.X64-72, na Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, retroativo a 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1097/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JONAS ROCHA NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº 821692/3, CPF: XXX.XXX.171-87, na Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar, retroativo a 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1098/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de outubro de 2021, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, da servidora, HELEN SIMONE DE BARROS, Médico, matrícula nº 574275/2, CPF: XXX.XXX.431-15, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1099/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados na Diretoria do Centro de Distribuição, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	HONEI FERREIRA DE BRITO	1120590/1	XXX.XXX.791-80	Assistente de Serviços de Saúde
02	MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE	1269232/1	XXX.XXX.793-78	Farmacêutico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1100/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1016/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.946, de 13 de outubro de 2021, que LOTA a servidora TALITA MENEZES BATISTELI, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1157825/1, CPF: XXX.XXX.413-75, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 20 de setembro de 2021.

Onde se lê: retroativo a 20 de setembro de 2021.

Leia-se: retroativo a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1101/2021/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, para servidora MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 342080/3, CPF: XXX.XXX.391-68, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/03/2021 a 30/03/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 542/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.840, de 06 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1102/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 14 de outubro de 2021 a PORTARIA Nº 53/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, que mantém cedida de 01/01/2021 a 31/12/2021, para Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, a servidora MAURISA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 933159/1, CPF: XXX.XXX.301-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1103/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MAURISA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 933159/1, CPF: XXX.XXX.301-10, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1115/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR interinamente o servidor DANYEL DE MORAES AVELINO, Assistente Administrativo/Gerente de Cotação DAI-1, matrícula nº 1284843/1, CPF: XXX.XXX.X51-56, para responder cumulativamente pela Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística, retroativo a 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1300/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o pregão eletrônico nº 283/2021 para aquisição de Processador de fala retroauricular com sistema FM (Frequência Modulada) integrado 1X, destinado a paciente L. L. S. S., conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando o MEMORANDO - 25/2021/SES/SAEL/DC/GCOT com a manifestação da Gerência de Cotação sobre a necessidade de prosseguimento dos autos através de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a exclusividade da empresa POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA no fornecimento do objeto.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 283/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 2021/30550/003402, para aquisição de Processador de fala retroauricular com sistema FM (Frequência Modulada) integrado 1X, destinado a paciente L. L. S. S., conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

PROCESSO: 2020/30550/002769
CONTRATO: 130/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: EMILDA PEREIRA DE SOUZA 58561080604
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, AOS SERVIDORES PLANTONISTAS LOTADOS NO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) EM PALMAS/TOCANTINS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 30550.10.305.1165.4353
FONTE: 251
NATUREZA DA DESPESA Nº: 33.90.39
VALOR: R\$ 104.160,00 (CENTO E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA P/CONTRATANTE
EMILDA PEREIRA DE SOUZA 58561080604 P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2021**

PROCESSO: 2021/30550/006650
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: RERRATIFICAR O CONTRATO Nº 119/2021 EM CONFORMIDADE AO PEDIDO DO DESPACHO Nº 1062/2021/SES/SAEL/DMC (Fl.110) NO TÓPICO DA "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA P/CONTRATANTE
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005815.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 232/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006440.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE DE ARAGUAÍNA.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Colaboração que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de soluções parentais e antibióticos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 15, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 572/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pelo Despacho nº 81/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, constante no processo de representação nº 2016/30550/0005616;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/003743, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2016/30550/0005616 e os fatos conexos a ele, em face da servidora A.A.R., ocupante dos cargos de Enfermagem e Técnica em Enfermagem da Secretaria da Saúde, inscrita no CPF: xxx.xxx.x01-53, por suposto ilícito de abandono de cargo público que, possivelmente, gerou danos ao erário, visto que não há elementos de informação que comprovem o efetivo labor no cargo de Técnica em Enfermagem no período de outubro de 2015 a maio de 2016, condutas que, em tese, caracterizam transgressões aos princípios dos arts. 131 e 132, descumprimentos aos deveres do art. 133, incisos II e III, bem como não observância ao 162 c/c o art. 157, incisos II e IV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com os arts. 10, 11 e 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

PORTARIA - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 81/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 44/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2018/30550/0005020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/005470, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2018/30550/0005020, e os fatos conexos a ele, em face do servidor R.M.M.N., ocupante do cargo de Biomédico da Secretaria Estadual da Saúde, inscrito no CPF: xxx.xxx.x81-49, por ter acumulado cargos público sem Estados diferentes e em virtude da distância territorial, possivelmente, gerou danos ao erário pela suposta incompatibilidade de carga horária, além de ter supostamente ter omitido informações em documento público, e ser sócio-administrador de empresas, condutas que, em tese, caracterizam transgressões aos princípios dos arts. 131 e 132, descumprimentos aos deveres do art. 133, incisos II e III, bem como não observância ao art. 134, incisos X, e ao art. 157, incisos I, IV e XIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com os arts. 10, 11 e 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

PORTARIA - 574/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 88/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 52/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/0005801;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 95/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 63/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2020/30550/002304,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/005770, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0005801 e apenso nº 2020/30550/002304, e os fatos conexos a eles, em face da servidora A.C.M.M. inscrita no CPF: xxx.xxx.x82-00, ocupante do cargo de Assistente Social, por ter supostamente deixado de retornar à Pasta quando do vencimento do convênio, bem como ter cometido supostas irregularidades nas frequências, folhas de pontos e escalas. Além de constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, no período do dia 01 de abril de 2019 a 21 de julho de 2019, condutas que, em tese, configuram desrespeito ao §3º, do art. 106, bem como transgressão aos princípios dos arts. 131 e 132, aos deveres dos incisos II, III, IV, do art. 133, a proibição constante no inciso XV, do art. 134 c/c o art. 157, XVIII, além de infringir o art. 162 c/c o art. 157, II, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

PORTARIA - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 94/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 61/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/0002785,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/006124, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0002785 e os fatos conexos a ele, em face do servidor F.H.N.O.F., ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde da Secretaria da Saúde, inscrito no CPF: xxx.xxx.x91-81, por ter laborado como gerente de empresa privada em período integral, o que possivelmente gerou danos ao erário, visto que há elementos de informação que demonstram uma possível incompatibilidade de carga horária, condutas que, em tese, caracterizam transgressões aos princípios dos arts. 131 e 132, descumprimentos aos deveres do art. 133, incisos I, II e III, bem como não observância ao art. 134, inciso X c/c o art. 157, incisos IV e XIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com os arts. 9, 10, 11 e 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 576/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 106/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 73/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2018/30550/0007712 e apenso 2020/30550/681,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/006645, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2018/30550/0005020 e apenso 2020/30550/681, e os fatos conexos a eles, em face do servidor F.A.M., ocupante do cargo de médico da Secretaria Estadual da Saúde, inscrito no CPF: xxx.xxx.x53-87, por ter supostamente laborado em empresa privada no período em que se encontra de Licença Médica, e que pode ter gerado danos ao erário, conduta que, em tese, caracterizam transgressões aos princípios dos arts. 131 e 132, descumprimentos aos deveres do art. 133, incisos II, III e IX, bem como não observância ao art. 157, incisos IV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com os arts. 9, 10, 11 e 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006893**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	270	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTANEA24 FR 20CM COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXAÇÃO, E CLAMP DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BLENTE	R\$ 85,90	R\$ 23.193,00

34	89	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTANEA24 FR 20CM COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXAÇÃO, E CLAMP DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. SEGURANÇA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. SERINGAS PARA ROTINAS E CAMPANHAS = 1.722.028. SERINGAS PARA COVID-19 = 1.425.860.	BLENTE	R\$ 85,90	R\$ 7.645,10
VALOR TOTAL						R\$ 30.838,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006893**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.752	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 08: SONDA COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,50	R\$ 1.876,00
2	8.156	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10: SONDA COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 4.730,48
3	9.855	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 5.617,35
4	4.653	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 3.024,45
5	670	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 16: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,81	R\$ 542,70
6	215	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 20: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,81	R\$ 174,15
7	2.211	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 04: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,41	R\$ 906,51
8	65.937	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 06: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,26	R\$ 17.143,62
9	63.024	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 08: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,53	R\$ 33.402,72
10	44.199	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,53	R\$ 23.425,47
11	58.508	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 12: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 27.498,76
12	18.642	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 14: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 8.761,74
13	5.031	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 16: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,59	R\$ 2.968,29

14	2.002	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 18: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR C/TAMPÁ UNIVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 1.381,38
15	10.545	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 12 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDICONE	R\$ 9,29	R\$ 97.963,05
16	3.514	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 12 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDICONE	R\$ 9,29	R\$ 32.645,06
17	1.619	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 08 COMPRIMENTO DE 60 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDICONE	R\$ 8,89	R\$ 14.392,91
18	4.749	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 10 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAO DE CONTROLE PARA INTRODUCAO, PONTA COM ORIFICIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE ACO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDICONE	R\$ 8,40	R\$ 39.891,60
19	4.862	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 06 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 2,77	R\$ 13.467,74
20	3.623	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 08 2VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 3,31	R\$ 11.992,13
21	1.521	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 2,72	R\$ 4.137,12
22	1.443	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 2,38	R\$ 3.434,34

23	6.271	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 3,13	R\$ 19.628,23
24	10.374	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 2,97	R\$ 30.810,78
25	2.496	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 2,99	R\$ 7.463,04
26	5.171	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE.	LABOR IMPORT	R\$ 2,40	R\$ 12.410,40
27	2.995	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. .	LABOR IMPORT	R\$ 2,98	R\$ 8.925,10
28	3.015	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 2,27	R\$ 6.844,05
29	417	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 2,99	R\$ 1.246,83

30	468	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 22 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 2,97	R\$ 1.389,96
31	261	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 24 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT	R\$ 2,99	R\$ 780,39
35	2.601	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 04: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,47	R\$ 1.222,47
36	13.311	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,30	R\$ 3.993,30
37	20.877	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,30	R\$ 6.263,10
38	15.924	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 10: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,35	R\$ 5.573,40
39	20.314	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 12: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,29	R\$ 5.891,06
40	25.096	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 14: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,27	R\$ 6.775,92
41	2.508	UNIDADE	SONDA URETRALTAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSONDA BIOSANI	R\$ 0,38	R\$ 953,04
VALOR TOTAL						R\$ 469.548,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 324/2021 - Processo 2021/30550/005210.
Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/12/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 329/2021 - Processo 2021/30550/008016.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de UTI, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/12/2021, às 14h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 330/2021 - Processo 2020/30550/002929.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Serviços Laboratoriais para Realização de Exames de Análises Clínicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/12/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 23 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 115/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006893, conforme segue:

W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 469.548,64

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 30.838,10.

O valor total adjudicado R\$ 500.386,74. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/31000/001518

Contrato nº: 35/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: ASJS Equipamentos Náuticos LTDA

CNPJ: 09.534.067/0001-80

Objeto: A aquisição de material permanente (bote com casco de fibra de vidro e bordas infláveis) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, por meio do Fundo de Segurança Pública do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Órgão solicitante.

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 0231005354

Data da Assinatura: 12/11/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Lisete Koppe Scherer - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/002113

Contrato nº: 037/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Motorola Solutions LTDA

CNPJ: 10.652.730/0001-20

Objeto: A aquisição de equipamentos de radiocomunicação (Transceptor de rádio portátil), para atender as necessidades da Polícia Militar do Tocantins, por meio do Fundo de Segurança Pública do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Órgão solicitante.

Valor Total: R\$ 1.833.560,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 0231005354 e 0231535420

Data da Assinatura: 17/11/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Luis Ricardo Bueno de Campos - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROCESSO Nº: 2021/41000/00463

INTERESSADO: V A DE OLIVEIRA MARCENARIA

ASSUNTO: Reconhecimento de Despesa, Referente Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 241/2021/GABSEC

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública e que tenha efetuado seus serviços junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício da empresa: V A de Oliveira Marcenaria, inscrita no CNPJ nº 13.180.319/0001-98, a importância total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) relativos à Locação de Imóvel onde estão armazenados os equipamentos da Gerência de Segurança Alimentar, conforme justificativa, anexa nos autos, no período de janeiro de 2021 a setembro de 2021, visando o pagamento da despesa mencionada, conforme justificativa anexa nos autos, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2021/41000/000463

INTERESSADO: V A DE OLIVEIRA MARCENARIA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida, Referente Locação de imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 15/2021/GABSEC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 00.930.799/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da CI nº 130.566/SSP-TO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X51-00, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 1º fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa: V A de Oliveira Marcenaria, inscrita no CNPJ nº 13.180.319/0001-98 a importância total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), relativos à locação de Imóvel onde estão armazenados os equipamentos da Gerência de Segurança Alimentar, conforme justificativa, anexa nos autos, no período de setembro de 2020 a dezembro de 2020, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Diante disso, a devedora compromete-se a executar o pagamento da despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral destinada atender as necessidades da Sede da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - Adapec no Município de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 e suas alterações, para a aquisição de água mineral, junto a empresa REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 97.525.659/0001-01, valor R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), conforme Processo 2021.34530.000092.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente**PORTARIA Nº 346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor CLAUDIO REIS SANTOS ARAUJO, nº funcional: 903921-1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-04, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 331, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.254, de 10 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente**PORTARIA Nº 349, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da ADAPEC - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, §2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999 e art. 1º do Decreto 1.634, de 28 de novembro de 2002.

CONSIDERANDO que a sanidade dos rebanhos e a proteção das lavouras do estado do Tocantins são imprescindíveis para a economia do Estado e para a saúde da população;

CONSIDERANDO os riscos fitossanitários decorrentes do trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos nas diversas fronteiras do estado;

CONSIDERANDO o plano estratégico do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, que suspende a vacinação no estado do Tocantins contra a febre aftosa em 2021 e ainda levando em consideração a vulnerabilidade do rebanho bovino após a retirada da vacinação contra a febre aftosa;

CONSIDERANDO que o Tocantins é umas das Unidades da Federação de alto risco para a entrada da praga quarentenária *Bactrocera carambolae*;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de revisão e implementação de medidas de controle de trânsito, apontadas nas auditorias do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, bem como elevar a eficácia das Barreiras Sanitárias Fixas e Barreiras Volantes do Estado do Tocantins, haja vista a importância crescente destas frente aos riscos de introdução e reintrodução de enfermidade e pragas no território tocantinense por meio do trânsito irregular de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 3.481/08, que aprova o regimento interno da ADAPEC-TOCANTINS, apresentando as atribuições comuns aos cargos de direção, chefia, assessoramento e supervisão;

CONSIDERANDO a Lei 1.818/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do estado do Tocantins, apontando os deveres, proibições e regime disciplinar do servidor público;

CONSIDERANDO que o objetivo da supervisão técnica é avaliar os procedimentos técnicos nas unidades da Agência, apontando os que estão em desacordo com as normativas e apresentando soluções;

CONSIDERANDO que a supervisão técnica contribui para o alcance dos objetivos e metas, adiciona valor e melhora as operações da Agência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.805/13, onde são elencadas as respectivas atribuições dos inspetores de Defesa Agropecuária com formação em Agronomia e Medicina Veterinária;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe de Auditoria Técnico Animal e Vegetal em Barreiras Fixas e Barreiras Volantes, composta por 02 (dois) Inspectores de Defesa Agropecuária - Engenheiros Agrônomos e 02 (dois) Inspectores de Defesa Agropecuária - Médicos Veterinários.

§1º Será formada duas equipes contendo um Inspetor de Defesa Agropecuária de cada área, onde os mesmo atuarão em todo o Estado.

§2º Esse quantitativo de Auditores poderá ser alterado pelo presidente da ADAPEC, conforme demanda e necessidade do órgão.

Art. 2º Compete aos Auditores dar suporte técnico a todas as barreiras fixas e barreiras volantes do Estado.

Art. 3º Os Auditores Técnicos atuarão realizando auditorias nos documentos e procedimentos técnicos durante as abordagens e fiscalizações, além de treinamento e estudo de novas legislações, propondo e atuando nas barreiras fixas e nas barreiras volantes de forma a maximizar a eficiência das fiscalizações.

Art. 4º Os Auditores serão subordinados as Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal - DDISA e Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal - DDISV.

Art. 5º Os Auditores atuarão nas barreiras fixas e barreiras volantes de todo o Estado do Tocantins em regime de escala mensal de 7,5 dias ininterrupto, cuja carga horária corresponde a 180 horas/mês.

§1º As escalas serão confeccionadas pelas Diretorias - DDISA e DDISV.

§2º Os Auditores atuarão em forma de rodízios em todas as barreiras fixas do Estado determinados pelas DDISA e DDISV.

§3º Com a implantação destas equipes de auditoria, os Supervisores Técnicos Animal e Vegetal ficarão designadas a supervisionar apenas das unidades locais e seccionais.

Art. 6º Ao final de cada escala será obrigatório à emissão de relatório específico de auditoria em barreiras fixas e barreiras volantes, em modelo implantado pelas DDISA e pela DDISV, usando a plataforma do Sistema de Gestão de Documentos - SGD.

Art. 7º as ações de auditoria deverão obedecer às diretrizes que estabelece as normas e procedimentos vigentes a serem adotados nas atividades de supervisão técnica da área animal e vegetal.

Art. 8º A equipe permanente de Auditoria Técnico Animal e Vegetal em Barreiras Fixas e Barreiras Volantes será designada por ato do Presidente da ADAPEC.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 1º, §2º, do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO necessidade de melhorias contínuas no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO e a manutenção de informações o mais confiável possível;

CONSIDERANDO que os registros devem assegurar a certificação sanitária exigida pelas autoridades nacionais e internacionais no intuito de comprovar a sua escorreita obediência;

CONSIDERANDO que as atualizações são necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Auditoria Técnico para o Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, que tem como atribuição apurar o descumprimento das legislações sanitárias, infrações ou quaisquer outros atos normatizados pela Agência, bem como apurar possíveis irregularidades, inconsistências e discrepâncias na utilização do sistema, e adota outras providências.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Presidente e membros da Comissão de Auditoria, conforme segue:

II - Presidente:

1. Alessandro José F. dos Santos, Inspetor de Defesa Agropecuária;

II - Membros Titulares:

2. Reginaldo Santos Nogueira, Inspetor de Defesa Agropecuária;
3. Deuzineide de S. F. Rosilho, Inspetor de Defesa Agropecuária;
4. João Filho Borges Leite, Responsável pela TI da Adapec;
5. Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, Inspetor de Defesa Agropecuária;
6. Francisco de Assis Filho, Assessor Jurídico e Fiscal de Defesa Agropecuária;
7. Orlando Barbosa de Souza, Fiscal de Defesa Agropecuária;
8. Ana Lúcia Rodrigues, Inspetor de Defesa Agropecuária;
9. Jardel Martins Ferreira, Inspetor de Defesa Agropecuária;
10. Marne Noleto Sales, Inspetor de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. Nos impedimentos do Presidente da Comissão de Auditoria será designado por este, um responsável para responder pela Comissão.

Art. 3º Delegar poderes à comissão de auditoria técnica para, em comunicação direta com os setores correlacionados da área técnica animal e administrativa, expedir atos de comunicação interna ou externa, ter acesso irrestrito ao Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, a fim de buscar informações que auxiliem na execução de suas atividades.

Art. 4º A comissão de auditoria técnica constituída terá a finalidade de atender às demandas e subsidiar a área técnica animal e administrativa na melhoria de controles internos e externos, propor e elaborar protocolos passíveis de atendimento para a melhoria dos controles zoonos, auditarem aleatoriamente, através do SIDATO ou *in loco*, sem prévia comunicação ou por demanda, as informações geradas pelo SIDATO, bem como solicitar correções ou adequações de procedimentos, inclusive na área administrativa e financeira, necessários ao bom andamento do serviço de defesa sanitária animal no Estado.

Art. 5º Os trabalhos desta Comissão de Auditoria consistirão em:

I - a qualquer momento, ao verificar inconsistências geradas por qualquer usuário cadastrado no SIDATO, a comissão poderá entrar em contato questionando verbalmente ou formalmente, sendo que o servidor deverá fazer a correção e/ou formalizar explicação, com documentação comprobatória quando solicitado, num prazo imediato, ou se a comissão julgar necessário poderá estender o prazo por um período de no máximo 24 horas, visto a dinâmica do sistema;

II - a qualquer momento, constatadas irregularidades, a comissão poderá fazer o bloqueio de qualquer exploração pecuária, propriedade ou produtor, sem interferências de qualquer natureza;

III - a comissão também pode suspender definitivamente ou temporariamente qualquer login no sistema, sem informar ao servidor de imediato, para análise mais acurada;

IV - havendo necessidade, a comissão poderá se deslocar sem aviso prévio à quaisquer unidades de atendimento da ADAPEC/TO para apuração das irregularidades e orientações ao servidor envolvido.

V - submeter o feito à apreciação da Assessoria Jurídica da ADAPEC;

VI - relatar o feito à autoridade competente, o Presidente da ADAPEC, a Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal e Assessoria Jurídica para decisão final, fazendo constar em relatório, a proposta consoante à correção e à aplicação da sanção, se for o caso;

VII - fica obrigatório ao final de cada auditoria no SIDATO, a emissão do Relatório de Auditoria que deverá ser inserido no SGD.

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento do feito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria Nº 046, de 26 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor WILSON JOSÉ MARTINS, nº funcional 623808-1, CPF: XXX.XXX.X61-15, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, durante o período de férias da titular LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO, nº funcional 840224-4, compreendido entre 27/12/2021 a 10/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 352, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ADELCIANE DE CASTRO RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.X91-44, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 85549-1, da Assessoria Jurídica para a Delegacia Regional de Paraíso (Barreira Fixa), a partir de 01/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018, do Processo Administrativo nº 2018.34530.000096, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Senhora ENI ALVES LUCENA. Onde se lê: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 041/2019 Leia-se: Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 041/2018. Onde se lê: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2018 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício, mantendo o mesmo valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) por mês, totalizando o valor anual de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Leia-se: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2018 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício, mantendo o mesmo valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) por mês, totalizando o valor anual de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e;

Considerando o valor social e econômico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

Considerando, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

Considerando a PORTARIA Nº 394, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 no seu art. 1º que estabelece os calendários de semeadura de soja referente à safra 2021/2022, nas unidades da federação, na forma do anexo desta Portaria, para fins de atendimento ao Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - *Phakopsora pachyrhizi* (PNCFS);

Considerando ainda, o que determina a Portaria Federal nº 306, de 13 de maio de 2021, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar de forma excepcional a janela de plantio da soja definida no art. 3º da Instrução Normativa Estadual nº 005, de 11 de março de 2021.

Parágrafo Único - A semeadura da cultura da soja, em todo Estado do Tocantins na safra 2021/2022 será no período de 01 de outubro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Mantém-se a obrigatoriedade do cadastramento a cada ano agrícola, das propriedades e/ou áreas produtoras de soja no período de safra, até o 5º (quinto) dia útil após o prazo limite da janela de plantio, junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município, em formulário próprio e disponibilizado em sua página eletrônica (www.adapec.to.gov.br), modelo Anexo I, conforme art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2021;

Art. 3º Fica alterado o anexo I da Instrução Normativa Estadual nº 005 de 11 de março de 2021, passando a vigorar conforme anexo único a presente instrução normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23
(vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2021.**

CADASTRO OBRIGATÓRIO DE PROPRIEDADE – SOJA

() SAFRA () ENTRE-SAFRA () FEIRA/EXPOSIÇÃO

FINALIDADE DA PRODUÇÃO: () GRÃOS () SEMENTES () PESQUISA/ENSINO

[illegible]

*CAR: Cadastro Ambiental Rural

**GMR: Grupo de Maturidade Relativa

OUTRAS CULTURAS			
SAFRA DE SEQUEIRO		SAFRINHA	
CULTURA	ÁREA (HA)	CULTURA	ÁREA (HA)
INTEG. LAVOURA/PECUÁRIA/FLORESTA (HÁ)	REBANHO (cab)	ÁREA DE PASTAGEM (HA)	ÁREA DE FLORESTA (HÁ)

Observações:

Produtor / Responsável pelas informações:

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura/Carimbo do Servidor

Local/Data

ADETUC

**PORTARIA Nº 300/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1.102 - DSG, publicado no DOE edição nº 5.336, de 10 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
19/2021	2019/10820/00024	Maria Revêtria Gomes Câmara	Vanderlice Eloy Gomes	Contratação de empresa de serviços de fornecimento de energia elétrica nos anexos Palacinho, Memorial Clóna Prestes, Fazenda Triagrito/Jalapão e Prainha/Jalapão, ligados à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais:

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado:

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mounira Alves Hawat
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 301/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1.102 - DSG, publicado no DOE edição nº 5.336, de 10 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
19/2021	2019/10820/00024	Guilherme Pereira Rocha	Maria Revêria Gomes Câmara	Fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, visando atender aos anexos Palacinho e Memorial Coluna Prestes, ligados à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mounira Alves Hawat
Vice-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 10820.000006/2021

Partes: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA.

Objeto: REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL ESTADUAL DE MÚSICA DE RÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021.

Valor: O valor da Emenda Parlamentar é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo descontado o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que corresponde a 1,5% do valor total da emenda. Totalizando o repasse do presente Termo de Colaboração o valor de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

DETRAN

PORTARIA Nº 1003/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, composta pelos servidores: Bruno Accioly de Carvalho, matrícula nº 1201930, Halyceia dos Santos Ferreira, matrícula nº 11224665, Rene Dubos de Abreu Carvalho, matrícula nº 16964-2, para sob a presidência do primeiro, vistoriar e avaliar bens para fins de baixa patrimonial, vistoriar e avaliar bens para cessão, concessão de uso e doação; efetuar levantamento patrimonial para troca de gestor, receber e avaliar bens oriundos de doação da administração pública Federal ou qualquer outra entidade pública ou privada ou pessoa física, bem como regularização de bens de terceiros na posse do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Elias Nunes da Silva Junior, matrícula nº 11634758, como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Art. 3º REVOGA-SE a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/ Nº 1017/2020, publicada no DOE nº 5731, de 24 de novembro de 2020.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 2854, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Raimunda Dina Brito de Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 737/2020/GASEC, de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.665, de 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3578/2021, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 652/AP, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação a segurada RAIMUNDA DINA BRITO DE BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01500R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2855, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marli Neves de Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3742/2021, de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1487, de 09 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada MARLI NEVES DE MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205515R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2856, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição da segurada Gildene Vilarins da Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 922/2020/GASEC, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.700, de 07 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3410/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 713, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.618, de 08 de junho de 2020, em relação à segurada GILDENE VILARINS DA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210618R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2857, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Antônio Wilson Braz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 777/2020/GASEC, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.672 de 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3526/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 316/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação ao segurador ANTÔNIO WILSON BRAZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00861R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2859, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Cruz Soares Sousa Americo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3500/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1172, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada MARIA DA CRUZ SOARES SOUSA AMERICO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206815R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2861, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosanne Moreira Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622 de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3415/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1557, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação à segurada ROSANNE MOREIRAAGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207452R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2862, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição do segurado Antonio Carlos Crispe.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 494/2020/GASEC, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.593, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3678/2021, de 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 593/2018/GABPRES/IGPREV/AP/SGD, de 08 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.109, de 10 de maio de 2018, em relação ao segurado ANTONIO CARLOS CRISPE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.03.203875R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2864, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Rosa Maria Cardoso da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1736/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3765/2021, de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 408/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação a segurada ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01338R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2865, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Helena Pereira da Mata Xavier.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2020/GASEC, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.660, de 07 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3437/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 262, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação à segurada HELENA PEREIRA DA MATA XAVIER, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205783R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2866, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Cordelia Tereza Martins Neiva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 706/2020/GASEC, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3725/2021, de 02 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1088, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação a segurada CORDELIA TEREZA MARTINS NEIVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2020.04.211811R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2867, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Angela Maria dos Santos Terra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 729/2020/GASEC, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.660, de 07 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3416/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 120, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, em relação à segurada ANGELA MARIA DOS SANTOS TERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205557R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2869, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilsa Camilo do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 04, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059 de 31 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4737/2021, de 09 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 811/AP, de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.008, de 20 de novembro de 2013, em relação à segurada NILSA CAMILO DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00571R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilda Bruno de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 954/2020/GASEC, de 08 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.708, de 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3531/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 9, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em relação à segurada MARILDA BRUNO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.03.207754R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Borges Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 860/2020/GASEC, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.694, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3680/2021, de 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 159/GECORE/AP/SW, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO BORGES LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.03.01117R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Douralice Moreira Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1466/2019/GASEC, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460 de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3532/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 752, de 07 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, em relação à segurada DOURALICE MOREIRA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206374R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Edson Pereira Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº. 0010239-55.2021.8.27.2700, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado EDSON PEREIRA RIBEIRO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 46/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo n. 2021.45.904932PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2874, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Maria Glória Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 774/2020/GASEC, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.673, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3799/2021, de 13 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 625, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.598, de 12 de maio de 2020, em relação à segurada ROSA MARIA GLÓRIA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208969R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2875, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que retificou o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jadyell Lemes de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 5000917-23.2013.827.2726;

CONSIDERANDO o Despacho SJ nº 2175/2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1624/2021, da Douta Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 643/2013, de 19 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, referente à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JADYELL LEMES DE SOUZA, a fim de incluir no rol de beneficiários, a companheira ANDREIA VIEIRA DOS REIS, a partir de 18 de julho de 2014, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00908R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

I - EMANUEL COELHO LEMES, em caráter temporário - 100%, de 09 de junho de 2013 a 17 de julho de 2014 e, 50%, de 18 de julho de 2014 a 18 de dezembro de 2020;

II - ANDREIA VIEIRA DOS REIS, em caráter vitalício - 50%, de 18 de julho de 2014 a 18 de dezembro de 2020 e, 100%, a partir de 19 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILMONE MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3964-2019 -F do Auto de Infração nº 130224 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar madeira serrada (4 estêreo de estacas da essência sucupira preta) sem autorização". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, de 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ ARAÚJO DIAS; CPF/CNPJ nº xx.xxx.xxx/xx1-72, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3996-2019-F do Auto de Infração nº 137539 com a descrição da seguinte conduta: Cortar (03) três árvores da essência Pequi, proibida por Legislação Específicas.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4165-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON AIRES GUIMARAES; CPF nº XXX.XXX.XX1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 189702-2019, com a descrição da seguinte conduta: realizar captação de água em corpo hídrico para finalidade de dessedentação, sem a devida outorga emitida pelo órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);

c) O autuado ou seu procurador deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou via e-mail caso tenha sido requerido formalmente, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 20 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2830-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 160, de 17 de setembro 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de setembro de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGOSTINHO MONTEIRO DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 189727-2020, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito 10 (dez) tábuas de madeira angelim, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 08 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3184-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 160, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de setembro de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO ALVES DAMACENO; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132111-2020, com a descrição da seguinte conduta: utilizar moto serra em área de preservação permanente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (mil reais), art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 07 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3206-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.907, de 12 de agosto de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 132113, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA BORGES REIS; CPF nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132113-2020, com a descrição da seguinte conduta: utilizar moto serra em área de app. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (mil reais), art. 5º, §1º do decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 13 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3258-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 160, de 17 de setembro 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de setembro de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise., no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RODRIGO GOMES NASCIMENTO; CPF nº xxx.xxx.xx1-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132117-2020, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito 3.12 estêreos de madeira serrada (estacas) da essência angico sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 08 de outubro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3470-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUCLIDES ANTONIO VIERA; CPF nº xxx.xxx.xx9-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194930-2020, com a descrição da seguinte conduta: explorar 2,7 ha de floresta natural, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 14 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3805-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 138/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, de 12 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ESTEVAO ALEXANDRE GUEDES COUTINHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-32, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132755-2020, com a descrição da seguinte conduta: fazer uso do fogo em área agropastoril (0,2066 ha) sem autorização do órgão ambiental competente, conforme carta imagem nº 067/2020.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 14 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda, doravante denominado CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO - João Paulo Fernandes Costa, doravante denominado CONCESSIONÁRIA. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO, o uso gratuito dos seguintes bens móveis: 1. 01 (um) veículo FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, ano: 2005/2006, placa: MWS-0240, Renavam: 873604245, chassi: 9BD15822764791466; DATA DA ASSINATURA: 24 Novembro de 2021. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência para uso durante o prazo de 5 (cinco) anos a Contar da assinatura do presente termo.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/N. 461/2021/GABREITOR,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e com base na Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAL PORTÁTIL para prevenção de incidentes de segurança nos eventos realizados nas dependências da Instituição e durante a realização de processos seletivos, vestibulares e concursos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 196/2021 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2021/20321/000862, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Aquisição de Detectores de Metal, destinados a estruturar a Instituição com equipamentos capazes de detectar metais, de modo a inibir tentativas de acesso de pessoas armadas ou portando material potencialmente perigoso, às dependências da Instituição durante a realização de eventos, e durante a realização de processos seletivos como os vestibulares e concursos e assim garantir maior segurança a todos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 14.677,00 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais). em favor da empresa V & F ASS. E GESTÃO EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.013.654/0001-22, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2021/20321/000862.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 462/2021/GABREITOR,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ PROAF/N. 52/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2021, LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM, matrícula funcional n. 900515, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, junto à Diretoria do Câmpus Universitário de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 463/2021/GABREITOR,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/N. 180/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 25 de novembro de 2021, SONIA MARIA MOREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 25 de novembro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-84/2021

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 18/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000580:

LPK LTDA
CNPJ: 00.535.560/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
50	Jogo de xícara em porcelana para café, com 12 unidades (contendo 06 xícaras e 06 pires), na cor branca. Marca: Oxford Fabricante: Oxford	Conjunto	20	R\$ 65,47	R\$ 1.309,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.309,40

AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
11	Escova oval em plástico resistente para limpeza geral, com cerdas de nylon, cores variadas. Marca: Rodobem Fabricante: Rodobem	Und.	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
53	Jarra de vidro com capacidade para 2 litros. Marca: Invicta Fabricante: Invicta	Und.	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 904,00

BRILHANTS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 19.581.849/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
46	Flanela macia para limpeza de superfície mobiliária, material 100 % algodão, o/costura reforçada nas laterais, formato c/medidas aproximadas 40x60 cm, cor branca, pacotes com 10 unidades (10 x 1). Marca: Nobre Fabricante: Nobre	Pct.	175	R\$ 10,68	R\$ 1.869,00
52	Bandeja redonda em aço inox, sem alça. Medindo 35 cm de diâmetro. Material e acabamento de alta qualidade. Marca: MEK Fabricante: MEK	Und.	10	R\$ 32,80	R\$ 328,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 2.197,00

FELIPE RIBEIRO DA SILVA 03073715304
CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
16	Limpador multiuso 500 ml. Caixa com 12 unidades com registro da ANVISA. Marca: Nutrilar Fabricante: Nutrilar	Cx.	175	R\$ 24,00	R\$ 4.200,00
24	Sabão em barra glicerinado, amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 g cada. Marca: Nobre Fabricante: Nobre	Pct.	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 5.098,50

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.719.518/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
12	Escova sanitária bola com suporte protetor em material resistente com cerdas sintéticas nas dimensões: 13x42,5 cm cor branca. Marca: Let Fabricante: Let	Und.	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 733,50

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
18	Mangueira p/jardim, 3/4", 2 mm espessura, em PVC flexível e reforçada c/ fios de poliéster, c/enrolador, antitorção (a) 1/2" rolo com 100 metros. Marca: ARQUA Fabricante: ARQUA	Und.	30	R\$ 491,92	R\$ 14.757,60
31	Álcool etílico hidratado para uso doméstico, 70,0° INPM, para higienização em geral. Embalagem unitária de 1 litro, caixa com 12 unidades. Marca: ITAJÁ Fabricante: ITAJÁ	Cx.	330	R\$ 59,09	R\$ 19.499,70
32	Papel higiênico rolo; branco, caixa com mínimo de 10 rolos de 300 metros cada, folha simples, absorvente; material 100% celulose virgem, sem cheiro, alta qualidade, textura extra macia, resistente, não esfaleiam, não deixam resíduos. Marca: OUROPEL Fabricante: OUROPEL	Cx.	1300	R\$ 20,00	R\$ 26.000,00
33	Papel toalha com folhas cortadas no sistema clean-cut e posteriormente intercaladas, 2 dobras, cor branca; resistente, não esfaleiam, não deixam resíduos nas mãos ou no rosto, caixa ou fardo com aproximadamente 5000 folhas e pacotes individuais com aproximadamente 300 folhas, 100% biodegradável; material: 100% celulose virgem; gramatura: 38g/m²; dimensões aproximadas: 21,5 x 22,2 cm. Marca: OUROPEL Fabricante: OUROPEL	Cx.	1300	R\$ 43,00	R\$ 55.900,00
34	Saco de lixo preto super-reforçado 100 litros - 10 micras - pacote com 100 unidades (fabricado com polietileno de alta densidade), sem cheiro. Marca: JR EMBALAGENS Fabricante: JR EMBALAGENS	Pct.	740	R\$ 17,64	R\$ 13.053,60
35	Saco de lixo preto super-reforçado 200 litros - 12 micras - pacote com 100 unidades (fabricado com polietileno de alta densidade), sem cheiro. Marca: JR EMBALAGENS Fabricante: JR EMBALAGENS	Pct.	500	R\$ 29,40	R\$ 14.700,00
36	Saco de lixo preto 40 litros - 04 micras - pacote com 100 unidades (fabricado com polietileno de alta densidade), sem cheiro. Marca: JR EMBALAGENS Fabricante: JR EMBALAGENS	Pct.	800	R\$ 8,82	R\$ 7.056,00
37	Saco de lixo preto 60 litros - 04 micras - pacote com 100 unidades (fabricado com polietileno de alta densidade), sem cheiro. Marca: JR EMBALAGENS Fabricante: JR EMBALAGENS	Pct.	400	R\$ 10,78	R\$ 4.312,00
38	Saco alvejado, nas dimensões: 60x70 cm, 100% algodão com no mínimo 160 gramas de algodão pacotes com 25 unidades, sem cheiro. Marca: SACARIA DINÂMICA Fabricante: SACARIA DINÂMICA	Pct.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
39	Vassoura de nylon 23 cm, base plástica super resistente com cabo em alumínio encapsado de no mínimo, 1,50 m. Marca: CAPUAVA Fabricante: CAPUAVA	Und.	125	R\$ 5,85	R\$ 731,25
40	Vassoura de nylon 40 cm, tipo gari, base plástica super resistente, cabo em alumínio encapsado de, no mínimo, 1,50 m. Marca: CAPUAVA Fabricante: CAPUAVA	Und.	110	R\$ 8,00	R\$ 880,00
41	Vassoura de pêlo 60 cm, base plástica super resistente, com cabo em alumínio encapsado de, no mínimo, 1,50 m. Marca: CAPUAVA Fabricante: CAPUAVA	Und.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
42	Vassoura de vassulhar com cabo de no mínimo, 3 metros. Marca: CAPUAVA Fabricante: CAPUAVA	Und.	140	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
43	Rodo com borracha dupla de 0,5 mm - suporte plástico de 60 cm com cabo de madeira encapsada e rosca. Marca: CAPUAVA Fabricante: CAPUAVA	Und.	135	R\$ 5,84	R\$ 788,40

44	Rodo com borracha dupla de 0,5 mm - suporte plástico de 30 cm com cabo de madeira encapada e rosca. Marca: CAPUAVA Fabricante: CAPUAVA	Und.	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
45	Pano de prato/copa feito em sacaria 100% algodão, sem estampa, com bainha em viés, cor branco, tamanho mínimo 66x50cm, gramatura: 190g/m. Marca: SACARIA DINÂMICA Fabricante: SACARIA DINÂMICA	Und.	225	R\$ 2,50	R\$ 562,50
47	Pano para limpeza de chão - sacaria alvejada 100% algodão, tamanho mínimo 50x70cm, c/costura reforçada nas laterais. Marca: SACARIA DINÂMICA Fabricante: SACARIA DINÂMICA	Und.	410	R\$ 3,00	R\$ 1.230,00
49	Garrafa térmica, com ampola e corpo em aço inoxidável, aço inoxidável por dentro e por fora, capacidade para 1,8L, sistema de alça para transporte fixado na tampa, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido, base de silicone ou inox contra quedas e batidas, limpeza fácil. Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA	Und.	45	R\$ 70,19	R\$ 3.158,55
51	Colher de chá, corpo e cabo em aço inoxidável, estrutura inteiriça, sem emenda, tamanho aproximado de 12 cm. Marca: BARRICHELO Fabricante: BARRICHELO	Und.	80	R\$ 1,12	R\$ 89,60
54	Copo de vidro de 250 ml. Marca: NADIR Fabricante: NADIR FIGUEIREDO	Und.	105	R\$ 3,33	R\$ 349,65
55	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriço, comprimento aproximado de 16 cm. Marca: GOLDENINOX Fabricante: GOLDENINOX	Und.	65	R\$ 1,16	R\$ 75,40
57	Toalha de mesa com no mínimo 60% de algodão, cores azul ou bege, medida mínima 1,60 x 2,50m. Marca: SACARIA DINÂMICA Fabricante: SACARIA DINÂMICA	Und.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
58	Xícara, material porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, com pires. Marca: OXFORD Fabricante: OXFORD	Und.	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
59	Avental, fabricado com TNT 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico, descartável, impermeável, colarinho alto, mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior, não alergênico e resistente com teste de eficiência de filtração bacteriológica BFE. Gramatura 30 a 50 g/m2. Cor branca. Marca: NAYR Fabricante: NAYR	Und.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 166.879,75

T A - INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 35.927.779/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
29	Luva descartável para procedimentos, material em látex, não estéril, lisa, com talco, ambedestra, antialérgica, tamanho G, com selo do Inmetro. Caixa com 50 pares. Marca: TA/MEDIX Fabricante: TA/MEDIX	Cx.	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.395,00

TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 40.153.291/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
04	Cera líquida acrílica polimentável, incolor, antiderrapante, embalagem com 05 litros, com Registro da ANVISA. Marca: UZELIMP Fabricante: UZELIMP	Galão	155	R\$ 26,76	R\$ 4.147,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 4.147,80

MR LICITAÇÕES - LTDA
CNPJ: 41.687.100/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
23	Sabonete líquido cremoso hidratante para limpeza e higienização das mãos. Embalagem unitária de 5 litros, nas fragrâncias: erva doce, pêssego, floral, lavanda. Marca: DOCE AROMA Fabricante: LA MASON	Galão	570	R\$ 11,99	R\$ 6.834,30
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 6.834,30

REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 97.525.659/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Água sanitária multiuso, sem perfume, produto de primeira linha, embalagem unitária de 1 litro e caixa com 12 unidades; composição: solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e de desinfetante de uso geral - produto em conformidade com portaria svs 89, de 25 de agosto de 1994 e registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses. Marca: TRIEL Fabricante: TRIEL	Cx.	170	R\$ 18,49	R\$ 3.143,30

02	Balde de plástico preto em polipropileno, com alça de metal. Capacidade de 15 litros. Marca: ARQPLAST Fabricante: ARQPLAST	Und.	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
03	Cesto plixio em plástico polipropileno, formato cilíndrico com tampa basculante em pedal, fundo plano, com capacidade mínima de 30 litros, cores variadas. Marca: ARQPLAST Fabricante: ARQPLAST	Und.	185	R\$ 38,90	R\$ 7.196,50
05	Copo descartável com capacidade para 200 ml, em plástico transparente, pacote com 100x1 e caixa com 25 pcts. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica ABNT e norma 14.865/2002. Marca: TOTAL PLAST Fabricante: TOTAL PLAST	Cx.	90	R\$ 89,90	R\$ 8.091,00
06	Desinfetante concentrado, embalagem com 05 litros, com registro da ANVISA, diluição 1:50, nas fragrâncias: talco, floral, herbal, lavanda, Eucalipto, pinho, floral. Marca: MIXPLUS Fabricante: MIXPLUS	Galão	420	R\$ 15,00	R\$ 6.300,00
07	Detergente p/louças, líquido, pronto para uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente com tampa com bico dosador. Frasco 500, caixa com 24 unidades. Marca: TRIEL Fabricante: TRIEL	Cx.	70	R\$ 24,49	R\$ 1.714,30
08	Detergente para piso concentrado biodegradável, com PH alcalino, embalagem com 05 litros com registro da ANVISA, diluição 1:50 litros, nas fragrâncias: talco, floral, herbal, lavanda, eucalipto, pinho, floral. Marca: MIXPLUS Fabricante: MIXPLUS	Galão	420	R\$ 16,90	R\$ 7.098,00
09	Espanja dupla face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo. Pacote com 30 unidades, Dimensão: 105 x 70 x 20. Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE	Pct.	85	R\$ 9,29	R\$ 789,65
10	Espanja de lâ de aço em carbono abrasivo 60gr. Pacote com 08 unidades. Marca: ASSOLAN Fabricante: ASSOLAN	Pct.	110	R\$ 1,25	R\$ 137,50
13	Acendedor multiuso para fogões, recarregável com isqueiro e dispositivo de segurança. Marca: BIC Fabricante: BIC	Und.	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
14	Isqueiro, corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embudo, descartável. Marca: BIC Fabricante: BIC	Und.	45	R\$ 3,69	R\$ 166,05
15	Inseticida para multi insetos, aerosol, inodoro, fórmula a base de água - conteúdo 300 ml. Marca: KELTHINNE Fabricante: KELTHINNE	Und.	135	R\$ 6,88	R\$ 928,80
17	Lustra móveis a base de ceras naturais, com ação de secagem rápida, com perfume suave, embalagem plástica de 200 ml. Com registro da ANVISA. Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE	Und.	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
19	Pá coletora de lixo úmido e seco, com caixa de polipropileno, com cabo em alumínio Encapado de, no mínimo, 1,50 m. Marca: BETANI Fabricante: BETANI	Und.	110	R\$ 28,99	R\$ 3.188,90
20	Desodorante sanitário tipo pedra, embalagem em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 25 gramas caixa com 48 unidades, nas fragrâncias: jasmim, floral, lavanda e eucalipto. Marca: POLITRIZ Fabricante: POLITRIZ	Cx.	120	R\$ 42,88	R\$ 5.145,60
21	Purificador de ambiente aerosol, sem cloro fluor e carbono, essência: floral, lavanda e marine efeito neutralizante, frasco de 400 ml. Marca: KELTHINNE Fabricante: KELTHINNE	Und.	185	R\$ 5,95	R\$ 1.100,75
22	Sabão em pó, caixa de 1 quilograma, produto disposto em embalagem plástica ou papelão resistente, produto de alta qualidade, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgicos, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Produto com registro na ANVISA. Marca: ESPUMIL Fabricante: ESPUMIL	Und.	450	R\$ 3,58	R\$ 1.611,00
25	Espanador para uso geral e doméstico, vitrines, móveis, carros, cristais etc. Fabricado com penas. Cabo de madeira plastificado. Embalados um a um em cartelas duplex, acondicionados em embalagem de papelão. Comprimento: 40 cm. Marca: AVESTRUZ Fabricante: AVESTRUZ	Und	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
26	Touca descartável, sanfonada e com elástico. Gramatura 10. Cor branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (tnt). Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 x 52 cm descartáveis, individuais e de uso único. Confeccionada em TNT - Caixa com 100 unidades. Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE	Cx.	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40
27	Luva descartável para procedimentos, material em látex, não estéril, lisa, com talco, ambedestra, antialérgica, tamanho P, com selo do Inmetro. Caixa com 50 pares. Marca: OLIMED Fabricante: OLIME	Cx.	50	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
28	Luva descartável para procedimentos, material em látex, não estéril, lisa, com talco, ambedestra, antialérgica, tamanho M, com selo do Inmetro. Caixa com 50 pares. Marca: OLIMED Fabricante: OLIMED	Cx.	70	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00
30	Álcool gel - embalagem unitária de 500 ml, caixa com 12 unidades. Marca: TRIEL Fabricante: TRIEL	Cx.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

48	Máscara descartável tripla proteção, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), com elástico nas laterais, branca, material antialérgico - caixa com 50 unidades. Marca: OLIMED Fabricante: OLIMED	Cx.	185	R\$ 8,00	R\$ 1.480,00
56	Faca de mesa em aço inoxidável, inteiro, comprimento aproximado de 16 cm. Marca: MARTINAZO Fabricante: MARTINAZO	Und.	65	R\$ 3,00	R\$ 195,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 60.357,25

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

LPK LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

AMPLA COMERCIAL EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

BRILHANTS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

FELIPE RIBEIRO DA SILVA 03073715304
FORNECEDOR REGISTRADO

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

T A - INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE
PAPELARIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MR LICITAÇÕES - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 23/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de mousepads personalizados, ao preço da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000763:

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
40.223.106/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	MOUSEPADS PERSONALIZADOS EM GEL, ERGONÔMICO - COM APOIO PARA O PULSO Cor: fundo azul marinho com aplicação da arte personalizada (sublimação) Composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano Dimensões: 21cm de largura x 23cm de comprimento x 2,8cm de altura no apoio para o punho Parte inferior revestida com silicone antiderrapante.	und	1.000	DLH/MP-ERG-GEL (PA 00007)	R\$ 18,87	R\$ 18.870,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 18.870,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 2ª PUBLICAÇÃO

Processo nº 2020052213, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para construção de praça na quadra ARSO 61 (603 Sul), tudo conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Após exame das planilhas apresentadas na proposta financeira analisadas pelo Parecer Técnico SEISTT nº 029/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 956/957 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: DESCLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA LTDA - ME com valor de R\$ 445.375,22 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais, vinte e dois centavos), por apresentar proposta em desacordo com o item 5.3.4 alíneas "d" do edital. Assim, conforme previsto no art. 48, Parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, a Comissão decidiu pela intimação da licitante para que, caso queira, no prazo de 08 dias úteis, contados da publicação oficial deste ato, apresente nova planilha, escoimada do vício que a desclassificou.

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço, tipo: Menor Preço Unitário, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas. ENTREGADOS ENVELOPES: A Pregoeira e Equipe, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 08 de dezembro de 2021. HORÁRIO: 11h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, Decreto nº 5.344/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 23 de novembro de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LASER E TURISMO

ERRATA REFERENTE AO CONVENIO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/ADM

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Laser e turismo de Alvorada/TO, torna pública a retificação do número de Convênio publicado no Termo de Referência, Edital, Anexos e Contrato nº 009/2021 firmado com a empresa: Odair Ferrara Filho Eireli, inscrito no CNPJ: 34.156.559/0001-27 com a data de assinatura em 12/11/2021 da Tomada de Preço nº 003/2021/ADM

Onde-se lê: "Termo de Convênios nº 2016.37000/000148.
Leia-se: nº 2019/27000/018362.

Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL tornar público que fará realizar na sala de reunião da mesma, localizada na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/FMS a realizar-se no dia 08/12/2021 às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 016/2021, celebrado no dia 19 de novembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 037/2021, Pregão Presencial nº 016/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e as empresas EDEZIO CHAVES DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.822.936/0001-91; EDNALVO CARDOSO DOS ANJOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.474.346/0001-34; KELLYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.549.958/0001-86; LEONICE BORGES ROSA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.836.891/0001-23 e RONALDO CARNEIRO SALES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.042.175/0001-27, vencedoras do certame, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 205.023,00 (duzentos e cinco mil, vinte e três reais). 4. As despesas correrão através da dotação orçamentária 12.361.0403.2.027-Manutenção do Transporte Escolar; 863, 864, 865, 866 e 868-Fichas e Fontes 20-MDE, 203-Transf. FNDE, 298-Convênios Educação e 204-Outras Transf. 5. Vigência da ata 06 (seis) meses.

Araguaçu-TO, 22 de novembro de 2021.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ARAGUATINS**EXTRATO DA 3ª ATA REALIZAÇÃO
SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP/2021/003-PMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO.

Aos 24 de Novembro de 2021 às 09:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, para proceder com a análise e julgamento do envelope proposta referente ao Processo Licitatório nº TP/2021/003-PMA, Após análise do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Araguatins através da senhorita Adriana dos Santos Castello, CREA - TO n. 20282/D, em parecer acostado aos autos do processo, e após análise de todos os elementos apresentados, recomendou aprovação referente à parte técnica da empresa A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI. Tendo em vista o critério editalícios de MENOR PREÇO, e o parecer do Setor de Engenharia, e análise da Comissão Permanente de Licitação, foi constatado que a participante CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - cumpriu com todos os requisitos do item 3.2 do edital e foi DECLARADA VENCEDORA do certame, com valor global de R\$ 334.130,04 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta reais e quatro centavos). Sendo assim, na ordem de classificação, foi constatada a seguinte apuração:

CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - Apresentou a Proposta com valor global de R\$ 334.130,04 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta reais e quatro centavos);
A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA - Com valor global de R\$ 336.877,61 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos);
Fica suspenso para recurso conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93, Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

CARMOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 002/2021/FME: O Fundo Municipal de Educação de Carmolândia, torna público que realizará no dia 08 de dezembro de 2021, às 10h00, abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Eventual Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos, conforme especificados no Edital e seus anexos.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.carmolandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3430-1234.

Carmolândia-TO, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCA FABIA DE GOIS HOLANDA RAMOS
Gestora do FME

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 12.366.625/0001-50, torna público que realizará na plataforma de licitações do Governo Federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-CO Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e (cesta básica), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 09/12/2021 às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, site oficial de licitações do governo federal (comprasnet), solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/naaba> SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 22 de novembro de 2021.

ELMA MOISES DAVID
Secretária Municipal de Assistência Social

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Porto Alegre, Nº 179, Centro, Fátima - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, com a abertura dos envelopes para o dia 13 de dezembro de 2021 às 08h30min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38960.000012/2020 AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO: Regime de Empreitada, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL: Lei Federal nº 8.666/93. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cplfatima@hotmail.com pelo site: www.fatima.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337. Fátima - TO.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Presidente da Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, juntamente com seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGENS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 07 de dezembro de 2021 às 09h00min. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00min, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: cplfatima@hotmail.com, ou no site do Município em <https://www.fatima.to.gov.br/>. Telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 23 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Processo Adm: Nº 024/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e materiais odontológicos.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86.
CONTRATADAS: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.545.222/0001-90 Ata de Registro de Preços nº 023/2.021 detentora dos lotes: 36, 40, 41, 42, 49,

53, 66, 85, 91, 103, 116, 117, 119, 124, 136, 145, 156, 159, 163, 167, 177, 186, 192, 214, 248, 257, 258, 272, 334, 340, 351, 352, 353, 354, 355, 370, 372, 373, 374, 377, 380, 382, 390, 392, 411, 414 e 418 no valor total de R\$ 83.631,42 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). Ata de Registro de Preços nº 019/2.021 D R REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 04954908000195) detentora dos lotes: 1, 5, 7, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 32, 34, 35, 50, 51, 52, 54, 57, 59, 60, 64, 67, 68, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 90, 93, 95, 97, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 121, 123, 126, 128, 129, 131, 134, 137, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 168, 173, 174, 176, 180, 181, 182, 184, 190, 204, 210, 217, 222, 226, 227, 230, 231, 232, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 252, 253, 255, 256, 259, 260, 261, 262, 268, 269, 270, 274, 276, 278, 281, 283, 285, 287, 305, 307, 314, 315, 316, 317, 318, 326, 328, 333, 335, 336, 337, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 350, 356, 358, 360, 361, 371, 375, 381, 383, 385, 386, 388, 389, 393, 408, 410, 413, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 429, 430, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461 e 464 no valor total de R\$ 321.224,95 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Ata de Registro de Preços nº 020/2.021 NEW LIFE COMÉRCIO (CNPJ: 29316592000137) detentora dos lotes: 11, 17, 20, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 37, 46, 47, 48, 61, 62, 83, 87, 89, 92, 94, 96, 98, 99, 100, 104, 122, 127, 133, 135, 138, 140, 146, 147, 148, 149, 160, 162, 165, 170, 171, 172, 178, 179, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 251, 254, 271, 275, 279, 280, 282, 284, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 329, 330, 331, 332, 394, 398, 399, 401, 402, 403, 405, 407, 409, 412, 428, 431, 449, 450 e 462 no valor total de R\$ 211.933,89 (duzentos e onze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Ata de Registro de Preços nº 021/2.021 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 03652030000332) detentora dos lotes: 2, 3, 6, 8, 9, 38, 39, 63, 65, 69, 70, 74, 75, 80, 175, 228 e 229 no valor total de R\$ 34.910,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais). Ata de Registro de Preços nº 026/2.021 MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 12812677000103) detentora do lote: 369 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Ata de Registro de Preços nº 024/2.021 PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME (CNPJ: 05159591000168) detentora dos lotes: 107, 132, 166, 169, 345, 349, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 376, 384, 387, 391, 415, 416, 432, 444 e 463 no valor total de R\$ 125.873,60 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 025/2.021 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (CNPJ: 25279552000101) detentora dos lotes: 4 e 120 no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preços nº 022/2.021 HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (CNPJ: 30981531000173) detentora dos lotes: 15, 16, 23, 24, 27, 28, 43, 44, 45, 55, 56, 58, 71, 76, 88, 125, 130, 139, 150, 164, 188, 197, 239, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 277, 294, 295, 296, 297, 338, 339, 348, 357, 359, 368, 378, 379, 395, 396, 397, 400, 404 e 406 no valor total de R\$ 32.038,00 (trinta e dois mil, trinta e oito reais). Data de assinatura, 19/11/2021. Validade das ATAS 12 (doze) meses.

GOIATINS - TO, 24 de novembro de 2021

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021, data: 08/12/2021, às 09:00 horas tipo menor desconto e menor valor hora trabalhada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS -TO.

O edital e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmeiras do Tocantins. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 7 de Dezembro de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de Novembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

SANTA ROSA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro, Procedimento Licitatório na Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL no SRP nº 007/2021. PROCESSO INTERNO 1365/2021, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para a eventual e futura Aquisição de Mobiliários em Geral e Material Permanente (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática) para atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rosa do Tocantins, data: 08/12/2021. Horário: 09h00min.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08hs:00min às 12hs:00min no endereço retromencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2021.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGREX DO BRASIL S.A., CNPJ: 10.515.785/0039-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de armazenamento e comercialização de insumos agropecuários, Avenida Bernardo Sayão, nº 2695, SL 01, situada no município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agro Prime Agropecuária Ltda., CNPJ: 30.861.738/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Rio da Prata, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA RIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.650.070/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura (Pecuária Extensiva) de grande porte, Agricultura de pequeno porte e Obra Civil não Linear de pequeno porte para a Fazenda Rios no Município de Brasilândia do Tocantins/TO e Presidente Kennedy/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Cleide Lourenço dos Santos, inscrita no CPF: 989.879.841-68, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Novo Horizonte, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA, CPF: 030.995.711-72, proprietário da Fazenda Vinagreira e Renascer, no município de Talismã/TO, nas coordenadas Latitude: 12°41'28,41" S Longitude: 49°6'57,90" O, CAR/TO 432732, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de BOVINOCULTURA, município de TALISMÃ/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Caio Fernandes Marques, inscrito no CPF: 078.958.938-90, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Galega, Zona Rural do Município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª CARMEM CIRQUEIRA BATISTA CPF: 335.898.791-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária de Corte, na FAZENDA SANTALUZIA, Parte dos Lotes 03, 08 e 09 do Loteamento Rio Pium Gleba 01, situado no Município de PIUM - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª CARLA MARIA CIRQUEIRA MOTA, CPF: 379.442.741-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária de Corte, na FAZENDA BREJO DA CHUVA, Parte dos Lotes 03, 08 e 09 do Loteamento Rio Pium Gleba 01, situado no Município de PIUM - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora Concretiza EIRELI, CNPJ nº 05.376.495/0003-33, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Construção de Condomínio Residencial, com endereço na Quadra ARSO 131, Alameda 03, Lote HM-03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA ARVOREDO, representada por seu proprietário PARKIAAGROFLORESTALEPECUÁRIALTDA, CNPJ: 16.815.480/0001-89, localizada no Município de Guaraí - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Francione Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF: 823.831.541-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Maria, no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Francisco Donizete Vieira Ferro e outros, CPF: 287.527.246-20, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de Agropecuária (Pecuária), localizada na Fazenda Capim Branco, Zona Rural, município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO HERCULES, CPF: 416.892.406-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Ouro Verde, localizada no município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO HERCULES JUNIOR, CPF: 048.029.551-46, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Felicidade, localizada no município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TELMAMARCELINABARBOSAHERCULES, CPF: 388.635.701-59, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Espora de Ouro, localizada no município de Aragominas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Idelma Martins Brito, proprietária do imóvel Fazenda Cerambo IV, CPF: 833.615.961-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Israel Jorge Lenuzza Domingues, CPF nº 154.527.860-, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para atividade de Bovinocultura nas Águas da Serra I e II, localizados no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ JARDIM RIBEIRO, inscrito no CPF nº 854.880.543-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, empreendimento classificado como PB (Pequeno Porte e Baixo Impacto das Espécies) na propriedade Dois Irmãos em Goiatins-Tocantins. O empreendimento se enquadra na COEMA/TO Nº 88, de 05/12/2018 e a Resolução CONAMA nº 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEOVALTER SEBASTIÃO ELIAS, CPF nº 158.193.531-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Primavera, Matrícula 2.799, Zona Rural, Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEOVALTER SEBASTIÃO ELIAS, CPF nº 158.193.531-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Babaçu, Matrícula 9.834, Zona Rural, Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEOVALTER SEBASTIÃO ELIAS, CPF nº 158.193.531-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Guapuí, Matrícula 340, Zona Rural, Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luan Bortoli, CPF nº 031.339.630-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda São Pedro, Município de Juarina/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO ANTONIO PRIMO, CPF: 816.719.626-72 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA CANTÃO, Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Marlene Goetten Quoos, CPF: 336.511.161-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A Licença de Operação para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Morada do Sol - Dois Irmãos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Marlene Pires de Araújo Silva CPF nº 360834611-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Beija Flor, Município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Reflorato Ambiental LTDA inscrita no CNPJ: 13.460.590/0001-87, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licença Prévia (LP), para atividade Agricultura e Pecuária de Confinamento na propriedade Fazenda Reflorato I, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RICARDO HELMUTH KOCH, inscrita no CNPJ nº 05.669.317/0001-39, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para a Atividade de Extração Mineral (areia e seixo), no Leito do Rio Tocantins no município de Tupirama. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDIR BUURON, CPF nº 551.597.100-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda São Sebastião, Matrícula 4307, Zona Rural, Arraías - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VALDISON PEREIRA CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF nº 640.589.131-34, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Pecuária, empreendimento implantado na Chácara SANTA MARIA, Zona Rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª VALÉRIA CHRISTINA RAMOS, CPF: 447.226.729-20, torna público que requereu ao Naturatins, a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 3797-2016, para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Eventual, localizada na Fazenda Lotes 32 e 33, município de Mateiros (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VICTOR ADOLPHO DEZOTTI, CPF: 406.934.338-50, torna público que requer ao NATURATINS, a emissão das Licença de Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento de BOVINOCULTURA, BARRAMENTOS E PISCICULTURA Faz. Montes Belos, Zona Rural de Guaraí-TO. O mesmo se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SYLVIO JOSÉ PALU, inscrito no CPF Nº 574.471.799-49, torna público que requer junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Obra Civil não Linear (Barramento) na FAZENDA DOIS IRMÃOS em Fortaleza do Tabocão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter a circulação e aglomeração de pessoas, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Ordinária para discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2022, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenny I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL; e, nos termos dos art. 14, III c.c., art. 18, "B" e demais dispositivos contidos no Estatuto Social e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA a todos os Associados/Filiados deste Sindicato Laboral, com capacidade de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, que será realizada no dia 29 de novembro de 2021, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp Web. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupos de Associados instituídos por este sindicato SIMTROMET, para possibilitar que todos os associados possam opinar e deliberarem, sobre a ordem do dia, oportunidade em que serão apresentados os demonstrativos de receitas e despesas para previsão orçamentária a ser realizados no ano de 2022 para serem submetidos a apreciação dos Associados/Filiados. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quorum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe. Quem participa, delibera.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2021.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA